

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANDREIA NASCIMENTO BRAZ

DULCINÉIA SCARPAT



EDUCAÇÃO DA PRISÃO X EDUCAÇÃO NA PRISÃO

CURITIBA  
2014

ANDREIA NASCIMENTO BRAZ  
DULCINÉIA SCARPAT

## EDUCAÇÃO DA PRISÃO X EDUCAÇÃO NA PRISÃO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à comissão de Graduação como requisito parcial obrigatório para a aprovação no curso de Pedagogia da Universidade Federal do Paraná - UFPR.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Antunes de Sá.

CURITIBA  
2014

## **TERMO DE APROVAÇÃO**

ANDREIA NASCIMENTO BRAZ

DULCINÉIA SCARPAT

### **EDUCAÇÃO DA PRISÃO X EDUCAÇÃO NA PRISÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial à obtenção de Graduação no curso de Pedagogia, Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná – UFPR, pela seguinte banca examinadora:

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Antunes de Sá  
Setor de Educação da Universidade Federal - UFPR.

Profª. Lennita Ruggi  
Setor de Educação da Universidade Federal, UFPR.

Curitiba, 26 de Novembro de 2014.

## DEDICAMOS ESTE TRABALHO AOS FORTES...

Não no sentido de força física, ou financeira, mas aos forjados pela persistência, dedicação e disciplina...

Aos que acreditam que não é a Universidade que faz o aluno, no sentido de torná-lo um cidadão bem sucedido, conhecedor, com bons valores, caráter. A Universidade é apenas o reflexo de seu aluno, possuindo todas as qualidades inerentes a ele...

É o que cada aluno leva para a Universidade que, complementado com os conhecimentos acumulados ao longo da história da humanidade, resulta no sucesso ou fracasso...

Uma vez trilhado esse caminho, caberá a cada um a escolha que deverá fazer: Escolher entre a obtenção de um "canudo", um "título" ou buscar adquirir novos conhecimentos que lhe permitam sentir-se realizado, extasiado, com sede de querer mais.

Entrar na Universidade é fácil, mas só os fortes conseguem seguir em frente.

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente a Deus, por ter me dado saúde, paciência e força para superar as dificuldades;

Em especial ao amigo Abdias Vieira de Souza, pelas palavras certas no momento oportuno que me fizeram refletir e escolher novos caminhos para meu crescimento pessoal;

A minha família e em especial meu irmão Tcharles Camargo Braz e ao meu namorado Marcelo H. Junqueira Mehl, pela paciência durante minha graduação;

A todos os meus amigos, principalmente àqueles com os quais passei cinco anos de formação acadêmica e em especial a minha amiga Dulcinéia Scarpato;

Ao nosso querido Orientador Professor Ricardo Antunes de Sá, pelo incentivo e paciência na construção deste trabalho;

A Ires Aparecida Falcade pela grande colaboração e disponibilidade no desenvolvimento deste trabalho;

À Universidade Federal do Paraná pela aprendizagem e conhecimento adquiridos durante o curso de Pedagogia;

A todos os professores do curso de Pedagogia e demais funcionários da Universidade Federal do Paraná;

E a todos que, direta ou indiretamente, fizeram parte desta minha trajetória.

Andreia Nascimento Braz

## AGRADECIMENTOS

A vida nos leva por caminhos que de início nem conseguimos entender porquê; Coloca pessoas em nossas vidas, que jamais pensamos em conhecer, Abre portas e realiza sonhos que jamais ousamos imaginar um dia conseguir realizar...

E assim, a vida segue tecendo sua teia nos envolvendo entre os emaranhados da existência. Então, neste momento, só me resta agradecer.

Primeiramente ao Criador do Universo por sempre me permitir fazer as escolhas do caminho;

À minha amiga e irmã Luzia Narok Pereira, por acreditar no meu potencial quando muitos já me julgavam “velha demais” para entrar na faculdade;

Ao meu irmão Devalcir Escarpatti, por ser sempre mais que um irmão, ser o amigo, o pai, o companheiro que sempre preza pelo meu melhor e não mede esforços para me ajudar no que for preciso;

Ao Professor Ricardo Antunes de Sá pela dedicação sem medida, por valorizar meu esforço na escrita, meu tempo dedicado a elas, LENDO CADA PALAVRA QUE ESCREVO, corrigindo, cobrando, mostrando o que poderia ser melhor, permitindo com isso que me sinta valorizada, respeitada, capaz;

À minha mãe Olandina Rigoni Escarpatti e a meu pai Pascoíno Escarpatti (*in memoriam*), pelos ensinamentos e valores que me fizeram ser quem sou;

Aos demais familiares, por estarem na torcida, por colaborarem e até por perdoarem às vezes que estive ausente devido aos estudos;

Aos pedagogos, professores, demais profissionais e alunos do CEEBJA Dr. Mário Faraco pela grande colaboração e disponibilidade no desenvolvimento deste trabalho;

A todos os meus amigos, em especial os que conviveram comigo nestes cinco anos de faculdade, aos que acreditaram na minha vitória e até mesmo àqueles que torceram o nariz quando optei por PEDAGOGIA e duvidaram que eu chegasse ao final;

Enfim, meu obrigado especial à Andreia Nascimento Braz pela paciência, dedicação, companhia nos cafés e pelas boas risadas que ao longo deste trabalho, pudemos dividir.

Dulcinéia Scarpatti

*Educação é apenas uma gota no oceano da vida quando sabemos que ela é – para todos – o direito e a oportunidade de expressar projetos pessoais, de entender a si mesmo e aos outros e de continuar tomando suas próprias decisões com total “compreensão” dos fatos. É a chave, a ferramenta que pode ser usada para dar significado à vida como um todo.*

*Marc De Maeyer.*

## RESUMO

O processo educacional que ocorre no interior das prisões e sua contribuição na ressocialização dos detentos é o problema chave que motivou a elaboração desta pesquisa. Neste estudo, buscou-se analisar o processo educativo das prisões procurando verificar sua contribuição na vida das pessoas encarceradas. A partir da análise de vários autores, tais como: JULIÃO (2009), MAEYER (2006), ONOFRE (2011), HORA; GOMES (2007), SCARFÓ (2009), entre outros, que consideram a prisão como um lugar de deseducação, onde mais se desaprende do que se aprende, buscou-se conhecer um pouco sobre o histórico das prisões e os processos educacionais voltados para ela e, através da análise das Leis existentes, trazer à tona questionamentos sobre as principais dificuldades e desafios que inviabilizam atingir os objetivos para a qual a educação na prisão foi concebida. Diversos são os entraves para a viabilização da educação nas prisões: a questão do espaço físico, poucos profissionais, baixa qualificação profissional, falta de material apropriado, entre outros. Ao longo dos últimos anos as políticas públicas vêm auxiliando no desenvolvimento da instituição, cabendo ao Sistema Prisional ofertar educação e garantir o acesso e a permanência dos educandos nas salas de aula. A reinserção do preso na sociedade não é tarefa do sistema educacional formal e, sim, do sistema penitenciário. O objetivo da educação prisional não é criar uma força de trabalho mais obediente do que qualificada, mas visa a reinserção do indivíduo na sociedade por meio de uma formação humana, do pleno desenvolvimento, permitindo ao apenado que, uma vez egresso, encontre seu espaço na sociedade podendo reinserir-se em igualdade de condições junto aos demais cidadãos.

Palavras-chave: Sistema Prisional. Detentos. Educação na prisão. Ressocialização.

## **ABSTRACT**

The educational process that occurs within the prisons and their contribution in the resocialization of the detainees is the key problem that motivated the development of this survey. We sought in this study analyze the educational process of the prisons looking for checking their contribution in the lives of incarcerated people. From the analysis of several authors, such as: JULIÃO (2009), MAEYER (2006), ONOFRE (2011), HORA; GOMES (2007), SCARFÓ (2009), among others, who consider the prison as a place of miseducation, where most unlearn than learn. Sought to learn a little about the history of prisons and the educational processes aimed at it and, through the analysis of existing laws, bringing up questions about the main difficulties and challenges beyond achieving the objectives to which education in prison was designed. Several are obstacles to the achievement of education in prisons: the question of physical space, few professionals, low professional qualifications, lack of suitable material, among others. Over the past few years, the public politics have been assisting in the development of the institution, being incumbent to the Prison System to offer education and ensure access and permanence of the students in the classrooms. The reintegration of the prisoner into society is not responsibility of the formal educational system and, yes, of the penitentiary system. The goal of prison education is not to create a workforce more obedient than qualified, but seek the individual's reintegration into society through a human formation, through the full development, allowing the inmates to, once egress, find your space in society and can reinsert itself on equal terms with other citizens.

Key words: Prison System. Detainees. Education in prisons. Resocialization.

## LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS E DE ALUNOS EFETIVAMENTE ESTUDANDO NO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO PARANÁ.....	62
TABELA 2 – TOTAL DE PRESOS X TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS.....	65
TABELA 3 – TOTAL DE ALUNOS INSERIDOS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO COMPLEXO DE PIRAQUARA.....	69
TABELA 4 – DADOS SOBRE REMISSÃO DE PENA PELA LEITURA.....	69
TABELA 5 – TOTAL DE PRESOS X TOTAL DOS PROFISSIONAIS NO COMPLEXO DE PIRAQUARA.....	76

## LISTA DE SIGLAS

CCC - Casa de Custódia de Curitiba  
CCP - Casa de Custódia de Piraquara  
CCSJP – Casa de Custódia de São José dos Pinhais  
CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos  
CMP – Complexo Médico Penal do Paraná  
CNE – Conselho Nacional de Educação  
CNPCP – Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária  
COT - Centro de Observação e Triagem  
CPAI – Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná  
CRAF- Centro de Regime Semiaberto Feminino de Curitiba  
DEPEN – Departamento Penitenciário do Estado do Paraná  
EJA – Educação de Jovens e Adultos  
ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio  
FUPEN – Fundo Penitenciário do Paraná  
IMM - Instituto Mundo Melhor  
INFOPEN – Sistema Integrado de Informação Penitenciária  
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação  
LEP - Lei de Execução Penal  
MEC - Ministério da Educação Nacional  
ONU - Organização das Nações Unidas  
PCE - Penitenciária Central do Estado  
PCEF - Penitenciária Central Feminina do Estado  
PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional  
PEESP - Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional  
PEP – Penitenciária Estadual de Piraquara  
PEP II – Penitenciária Estadual de Piraquara II  
PFP - Penitenciária Feminina do Paraná  
PNE – Plano Nacional de Educação  
PNLDEJA - Plano Nacional do Livro Didático de Educação de Jovens e Adultos  
PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego  
PROUNI - O Programa Universidade para Todos

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas  
SEED - Secretaria de Estado de Educação  
SEJU – Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos  
SENAC – Serviço Nacional de aprendizagem Comercial  
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural  
SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte  
SESC – Serviço Social do Comércio  
SESCOOP - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo  
SESP – Secretaria de Estado da Segurança Pública  
SESI - Serviço Social da Indústria  
SEST - Serviço Social do Transporte  
SISU - Sistema de Seleção Unificada  
USP – Universidade de São Paulo  
UNESCO - United Nations Education Science and Culture Organization

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	14
<b>2. OBJETIVOS</b>	17
2.1 OBJETIVO GERAL	17
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	17
<b>3. AS DIFERENTES INTERPRETAÇÕES DA PROPOSTA EDUCACIONAL NAS PRISÕES</b>	18
<b>4. BREVE HISTÓRICO DO SISTEMA PRISIONAL</b>	23
4.1 AS PRISÕES NO BRASIL	26
4.2 O SISTEMA PRISIONAL DE PIRAQUARA	28
<b>5. EDUCAÇÃO PRISIONAL SEGUNDO AS LEIS</b>	29
<b>6. O PAPEL SOCIAL E ÉTICO DA EDUCAÇÃO</b>	34
<b>7. A EDUCAÇÃO DA PRISÃO X A EDUCAÇÃO NA PRISÃO</b>	37
7.1 A “EDUCAÇÃO” QUE ACONTECE NO AMBIENTE PRISIONAL	38
7.2 A PROPOSTA DE EDUCAÇÃO PARA A PRISÃO	42
7.3 OS DESAFIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PRISIONAL	47
<b>8. METODOLOGIA DA PESQUISA E FONTES</b>	54
8.1 CLASSIFICAÇÕES DAS PESQUISAS	54
8.2 TIPOS DE PESQUISAS	55
8.3 METODOLOGIA ADOTADA PARA A ELABORAÇÃO DO TCC	57
<b>9. SISTEMA PENITENCIÁRIO DE PIRAQUARA: A EDUCAÇÃO DOS APENADOS</b>	59
9.1 EDUCAÇÃO NA PRISÃO: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	60
9.2 A ESCOLARIDADE DOS APENADOS	62
9.3 EDUCAÇÃO PRISIONAL: PRÁTICAS EDUCACIONAIS	63
9.4 EDUCAÇÃO SOCIAL DOS APENADOS	71
9.5 PROJETOS EDUCACIONAIS PARA OS APENADOS	73
9.6 TECNOLOGIAS NA PRISÃO	74
9.7 PEDAGOGOS, PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SISTEMA PRISIONAL DE PIRAQUARA	75
9.8 EDUCAÇÃO NA PRISÃO: POLÍTICAS PÚBLICAS E AS QUESTÕES DO CURRÍCULO	78
9.9 SISTEMAS PRISIONAIS HOJE	80
<b>10. CONCLUSÃO</b>	82
<b>REFERÊNCIAS</b>	85
<b>APÊNDICE</b>	92
<b>ANEXO</b>	94

## 1. INTRODUÇÃO

A investigação de que trata o presente estudo, busca analisar os possíveis motivos pelos quais, os detentos, na maioria dos casos, se utilizam da educação realizada no presídio como forma de reduzir a pena em detrimento do exercício da sua cidadania. Para Maeyer (2013), um dos motivos que contribui para tal visão é a falta de motivação dos detentos para com os estudos e, esta situação, pode ser algo que ultrapassa os muros da prisão. Experiências frustrantes em relação à escola ou, até mesmo, a falta de oportunidade de frequentá-la quando eram crianças, pode ser algumas das causas para que não haja interesse em buscar novos conhecimentos escolares.

Por meio deste estudo, busca-se conhecer a respeito do processo educacional no interior das prisões e verificar sua efetividade na formação de um novo indivíduo, permitindo a este desenvolver habilidades, capacidades, competências e valores que permita exercer sua cidadania.

Em meio a tantos temas desafiadores abordados ao longo do curso, este tema chama atenção pela complexidade que envolve os sujeitos que compõem o panorama das prisões, sejam eles os próprios detentos e também os profissionais que circulam nos espaços prisionais.

Os questionamentos que deram origem a este estudo nasceram da observação de que a educação não tem dado conta de inserir o indivíduo uma vez egresso, no convívio social, acabando muitas vezes, pela falta de oportunidades, voltar ao mundo do crime.

A Constituição Brasileira é clara quando diz que a educação é um direito de todos, mas na realidade é sabido que as leis por si só não garantem tal direito. As precárias condições socioeconômicas de uma grande parcela da população, a falta de acesso aos bens culturais, a baixa qualidade da educação oferecida pelo setor público em muitos lugares do Brasil, entre outros, são fatores que influenciam no fracasso escolar de muitas crianças e jovens.

Para Cunha (2010), nas prisões, a maioria dos detentos só está presa porque não tem conhecimento das leis, ignoram seus direitos e não possuem recursos materiais para pagar um bom advogado para defendê-los. Maeyer (2013)

compartilha da mesma opinião, segundo ele, a maioria dos detentos é pobre e tem nível educacional muito baixo. Alguns jamais conheceram a escola ou, se conheceram, tiveram experiências que terminaram em fracasso.

Através da revisão das mais variadas literaturas, a partir de diferentes autores, buscou-se analisar como ocorre o processo educacional nas prisões e na medida do possível fazer um comparativo com a atualidade, suscitando uma nova reflexão sobre o tema.

É notório que as prisões tem sido apenas um amontoado de pessoas que dividem espaços mínimos, sem infraestrutura adequada, onde os indivíduos perdem sua dignidade e autonomia, passando a viver em uma “nova sociedade” em que as regras são pré-estabelecida conforme a “lei do mais forte”.

É neste contexto que a educação precisa fazer a diferença, possibilitando a oportunidade para aqueles que, enquanto indivíduos livres, viviam às margens da sociedade ou que dela foram excluídos. A educação deve ter o papel de instrumentalizar o aprisionado para que depois de cumprido sua pena, possa voltar a esta mesma sociedade, podendo concorrer com igualdade de condições, tendo os mesmos direitos e garantias que os demais cidadãos.

O Sistema Prisional se propõe a recuperar, reeducar os detentos, mas é preciso repensar tal proposta uma vez que, a recuperação só acontece com oportunidades concretas de reinserção social. É preciso possibilitar ao detento construir novos caminhos e a educação pode ser a porta de entrada para essa nova construção.

Para adentrar ao tema propriamente dito, buscou-se conhecer um pouco sobre as diferentes interpretações da proposta educacional nas prisões e em seguida foi feito um breve histórico do surgimento das prisões mostrando seu objetivo inicial, diferentemente da forma como ela é utilizada na atualidade.

Visando compreender as práticas educacionais desenvolvidas no sistema prisional, foi feito um levantamento das leis que regulamentam a educação nas prisões e abordado de forma sucinta sobre o papel social e ético da educação.

Por intermédio das leituras realizadas, foi possível avaliar o processo educacional que ocorre entre os restritos de liberdade, buscando identificar a “educação da prisão”, aquela que acontece através da convivência entre eles e também a real proposta educacional, aquela defendida pelas leis, que deve ser

desenvolvida no interior dos sistemas prisionais, inclusive procurando identificar os desafios que impedem sua implementação.

Na materialização desse estudo, foi realizada uma investigação sobre os tipos de pesquisa visando identificar a mais adequada para a concretização deste trabalho. Optou-se pela utilização da pesquisa qualitativa tendo como ambiente para a coleta de dados o Sistema Prisional de Piraquara, localizado no Estado do Paraná, juntamente com a revisão de literatura e a realização de entrevista com uma pedagoga do referido Sistema Penitenciário.

O último capítulo foi destinado a uma análise dos dados relativos ao período de setembro de 2012 a setembro de 2014, confrontando com os dados da entrevista e da bibliografia estudada.

Não se pretende com este estudo que o assunto abordado se esgote em si mesmo, mas que sirva de incentivo para que outros interessados nos processos educacionais desenvolvidos nos sistemas prisionais, possam se orientar a partir dele.

Quando se propõe uma educação voltada para a promoção da pessoa encarcerada, cabe analisar algumas questões: a) O que tem a ver educação com o panorama das prisões? b) Que tipo de educação propor: mais formal? Mais voltado para a formação profissional? Ou uma educação voltada para o social? c) Quais são os objetivos a serem atingidos? d) O que se espera dos alunos detentos? e) Como propor uma educação motivadora para pessoas encarceradas?

Educar socialmente é buscar alternativas pedagógicas tendo em vista a realidade e as pessoas envolvidas, visando a construção dos valores da cooperação, da solidariedade e da emancipação humana, que sustentam um projeto social, pois não há transformação social que não implique em um projeto popular de educação.

Muitas são as questões a serem analisadas e é o que se pretende descobrir com a realização deste estudo.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 OBJETIVO GERAL**

- Analisar o processo educativo dentro do presídio na ressocialização dos detentos.

### **2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Levantamento e análise da bibliografia que envolve o tema Educação de Apenados; LDB; PNE; Currículo utilizado no Sistema Prisional; Lei de Execução Penal (LEP);
- Caracterizar a partir da revisão de literatura, o processo de Educação da Prisão;
- Levantamento e análise dos dados sobre oferta, matrícula e conclusão junto a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU);
- Realizar entrevista a uma pedagoga de um Presídio Público Estadual no sentido de caracterizar e compreender o processo Educacional Formal para os apenados.

### 3. AS DIFERENTES INTERPRETAÇÕES DA PROPOSTA EDUCACIONAL NAS PRISÕES

Maeyer (2013), em seu artigo “A Educação na Prisão não é uma Mera Atividade”, questiona qual a função da educação no sistema prisional. Para ele, a educação nesta instituição só é possível, se for para toda a vida e não somente para ensino ou a reeducação. É preciso fazer circular as ideias mesmo que os corpos não possam circular.

Segundo Julião (2010), enquanto programação, as Regras Mínimas para Tratamento dos Reclusos, aprovadas pelo Conselho de Defesa Social e Econômica da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1955, propõe que a assistência educacional, moral e espiritual destinada aos detentos assegure seu retorno à comunidade livre, estando apto a obedecer às leis.

Já para Maeyer (2013), cursos profissionalizantes, religião, competições esportivas, possibilidade de trabalho em oficinas, entre outras práticas, muitas vezes são oferecidas aos detentos por medo do que o ócio possa vir a causar naquele ambiente. Tais atividades visam tão somente permitir aos detentos suportar com menor mal possível a perda da liberdade.

Apresentar um quadro geral da educação nas prisões no mundo é praticamente impossível, pois cada país tem suas leis, sistemas e as prisões são diferentes, porque os países são diferentes, possuem culturas diferentes, sistemas judiciais específicos, etc. O que se pode então é analisar traços característicos dos ocupantes das prisões em algumas cidades e alguns estados brasileiros.

A maior parte dos detentos é constituída por pobres, tem um nível educacional muito baixo, jamais conheceram a escola ou, quando conheceram, sua experiência frequentemente terminou em fracasso; muitos detentos são jovens ainda e, em numerosos países, os migrantes (econômicos) constituem uma parte importante da população carcerária. (MAEYER<sup>1</sup>, 2013, p.35).

A proposta educacional nas prisões tem como foco principal a ressocialização do detento possibilitando que este por meio dos estudos, desenvolva

---

<sup>1</sup> MAEYER, Marc De. **A educação na prisão não é uma mera atividade.** *Educ. Real.* [online]. 2013, vol.38, n.1, p.35.

habilidades e conhecimentos que lhe permitam, após o cumprimento da pena, voltar à sociedade e exercer sua cidadania. No entanto, a educação por si só não é garantia da ressocialização do detento, não garante que ele não vá cometer novos delitos e retornar à condição de presidiário.

Conforme demonstra estudos realizados por Cunha (2010), no Brasil, o índice de reincidentes nas prisões é altíssimo. Segundo dados aproximados, entre 70% e 80% dos presos que saem sob o regime de liberdade condicional, voltam a cometer delitos e são, novamente, presos, o que confirma a pouca efetividade do papel proposto pela educação no sistema prisional.

Ao analisar o panorama que se tem do sistema prisional brasileiro, é visível a necessidade de se oferecer cursos, ensino de formação profissional, alfabetização, com vistas à prevenção de novos delitos, porém, diversas são as barreiras que limitam e até inviabilizam a oferta da educação nos sistemas prisionais.

Conforme Scarfó (2009), a falta de estrutura física adequada é um dos fatores que limitam o acesso à educação, pois muitas vezes, as aulas são ministradas em lugares inadequados para tal atividade. Rangel (2009) reforça que além da falta de espaço para salas de aula, tem-se ainda a questão das bibliotecas, que embora tendo sua obrigatoriedade garantida por lei, em muitos presídios elas ou não existem ou são apenas um amontoado de livros e pessoas.

Segundo Maeyer (2013), o que se pode observar é uma grande contradição quando se fala em educação prisional, pois não se considera a demanda dos principais interessados e sim, a estrutura existente no presídio. Desde 2010, a Lei 12.245 que altera o art. 83 da Lei no 7.210/1984 - Lei de Execução Penal (LEP) prevê a instalação de salas de aulas nos presídios, mas o cumprimento da determinação esbarra na falta de espaço físico.

Conforme dados do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias - INFOPEN, das mais de 513 mil pessoas no sistema prisional brasileiro, em junho de 2011, menos que 10% frequentavam as salas de aulas. Segundo Maeyer (2013), além do problema com a falta de espaço físico, um dos grandes problemas encontrados é a falta de motivação dos detentos para os estudos, muitos frequentam as aulas porque a cada 12 (doze) horas de frequência escolar, tem um dia a menos de pena a cumprir ou até mesmo como forma de demonstrar bom comportamento, o que ajuda na redução da pena. Muitos detentos rejeitam atividades educativas por vê-las como forma de repressão e punição.

Pesquisa realizada por Julião (2010), com 65 internos do sexo masculino da Penitenciária Esmeraldino Bandeira, da Casa de Custódia Elizabeth Sá Rêgo (Bangu V) e do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, buscou investigar temas como: ressocialização, reincidência, estigma, punição, privação de liberdade, educação de jovens e adultos, entre outros. Segundo Julião (2010), quando questionados sobre educação em espaços prisionais, a grande maioria reconhece a escola como um espaço importante para passar o tempo, ocupar a mente e possibilitar benefícios como a redução da pena. Poucos veem a escola como algo positivo, capaz de auxiliá-los na reinserção social.

Segundo Thompson (1991), a prisão é incapaz de reeducar alguém, exatamente porque o indivíduo perde sua autonomia e tem que se adaptar a um novo tipo de sociedade, com novas regras, hábitos, costumes, onde a vida é administrada por terceiros e a convivência é temporária, tudo vai depender da duração da pena a ser cumprida.

Para Maeyer (2013), na prisão mais se desaprende do que se aprende. O detento desaprende a tomar iniciativa, não precisa cozinhar, lavar, limpar, gerir o próprio dinheiro; se aprende a não ter intimidade, afetividade; aprende a repetição; é a educação da prisão e não a educação na prisão e é neste cenário que começa o trabalho do educador.

Conforme Julião (2010), quando questionados sobre os motivos pelos quais os internos não aderem aos estudos no cárcere, várias foram as respostas, como por exemplo: ser velho demais para estudar; não conseguir conciliar estudos com outras atividades do presídio; não terem disposição para dedicarem-se aos estudos; pela falta de vaga na sala de aulas do presídio; porque a proposta pedagógica e a metodologia são inadequadas.

Savazzoni (2010) em pesquisa realizada em presídios do Estado de São Paulo verificou que a questão de espaço, a superlotação e as más condições do ambiente se apresentam como grande entrave para que o fim último da prisão seja atingido, de reeducar o indivíduo para seu retorno à sociedade.

Para Aguiar (2009), o educador que se dispuser a trabalhar com detentos deve ter em mente que ele não está lá para punir, vigiar, avaliar, mas sim para, a partir da situação em que se encontra o educando, do contexto de onde ele vem, do contexto do grupo de detentos, criar situações de aprendizagem, evitando criar

falsas ilusões, mas tendo em mente que a educação na prisão é voltada para pessoas e não para detentos.

Neste contexto, para o educador sempre ficará o questionamento: que educação organizar neste espaço. A educação oferecida aos detentos não deve servir para passar o tempo, ou uma educação pobre para pobres, antes deve permitir a este o resgate da dignidade e da confiança, permitindo que se perceba capaz de fazer outras coisas, ter atitudes diferentes, novos projetos, outras afeições, que não aquelas que o levaram a se tornar um prisioneiro.

Dos dados levantados por Julião (2010), foi possível constatar que os internos que participam de projetos educacionais e laborativos apresentam predisposição a ressocialização, assim como apresentam características diferentes dos que não estudam nem trabalham. Do número de reincidentes, a grande maioria é do sexo masculino, são jovens, solteiros, negros e com uma escolaridade deficiente.

Para Julião (2010), dentre os principais problemas identificados sobre atividades educativas para apenados, pode-se destacar: ausência de unidade nas ações educacionais desenvolvidas; ausência de diretriz nacional direcionada ao sistema prisional, que seja capaz de caracterizar o papel da educação como proposta política; falta de recursos materiais e espaço adequado (a maior parte das ações educativas é realizada de forma precária); falta de profissionais capacitados para atuarem em sistemas prisionais; ausência de mecanismos de avaliação de programas e projetos financiados pelos recursos públicos, entre outros.

Para Cunha (2010) o que falta são políticas públicas que auxiliem os ex detentos, dando-lhes oportunidades de trabalho, de vida digna, políticas sérias de inserção social, econômica e educacional que valorize o sujeito e sua autonomia. Para Silva e Moreira (2011), o que falta é um projeto político-pedagógico voltado para o sistema penitenciário e material didático adequado, que seja capaz de atender as demandas do público encarcerado, possibilitando assim que estes possam através do aprendizado, criar novas oportunidades de vida.

Oliveira e Araújo (2013) questionam sobre a proposta pedagógica, planos de ensino e os currículos escolares. Para estes autores, é preciso levar em consideração a diversidade cultural, valores, classe social, saberes, entre outras questões. Para Scarfó (2009), a falta de um currículo adequado é um dos principais motivos de desânimo entre os alunos.

Segundo Scarfó (2009), a produção de um currículo único, direcionado para o público interno, permitirá que os detentos se adaptem à nova forma de estudar, não sofrendo atrasos na conclusão e podendo dar continuidade no caminho da formação e capacitação.

Os Cadernos do DEPEN (2011) abordam direcionamentos voltados para a assistência educacional no Sistema Penitenciário do Paraná, onde relata que as atividades formativas subdividem-se em: educação formal, profissional e social. Para o especialista em educação Roberto da Silva, em entrevista à Revista Fórum (2014), a abordagem mais adequada para educação na prisão é a voltada para a educação social. Para o especialista, a educação social é a única capaz de habilitar as pessoas a viverem de forma mais adequada às regras da sociedade.

O Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná (2012) orienta para que a proposta de ação pedagógica atenda às especificidades de cada região, permitindo ao educando dar continuidade nos estudos tão logo deixe a prisão, podendo para tanto, buscar alternativas em instituições públicas próximas de sua residência, ou outras formas que possibilitem o término dos estudos.

Segundo Maeyer (2013), apenas quando for permitido ao detento não ser apenas um detento é que será possível introduzir uma educação de qualidade que permitirá a reconciliação com o ato de aprender, do aprender com alegria, prazer, e este é o objetivo último que a prisão pode ter.

#### 4. BREVE HISTÓRICO DO SISTEMA PRISIONAL

O Sistema Prisional no formato atual surgiu no final do Século XVIII início do Século XIX. Durante a Idade Média até o final do século XVIII não existia a privação de liberdade como forma de pena, mas sim como custódia. Era comum o povo assistir a espetáculos envolvendo suplícios, imprimindo o terror, uma revelação pública do poder muito maior que uma ação justa. Mostrava-se assim o poderio que o senhor exercia sobre os súditos.

Qualquer pena distribuída pelo tribunal e considerada um pouco mais grave era seguida de algum suplício como: exposição, coleira, açoite, marcas com ferrete seguidas pelo banimento, as penas mais graves conduziam o preso a forca, fogueira, roda ou guilhotina. Por via de regra se buscava aplicar ao condenado uma pena com a mesma intensidade e qualidade, semelhante ao delito cometido.

Após vários protestos contrários aos suplícios por demasia dolorosos e aterrorizantes, a população queria mais respeito e humanidade para com os condenados, buscaram-se então formas punitivas e não castigos, que evitassem confrontos do povo contra os seus soberanos.

Entre 1760 e 1840 ocorreram transformações penais rápidas em países como Áustria e Estados Unidos, a França manteve por mais tempo a tortura e a Inglaterra era contrária ao cancelamento dos suplícios, pois esse país se valia dessa prática em larga escala devido a distúrbios sociais advindos da Revolução Industrial que ocorreram entre 1780 e 1820.

Com essa movimentação no corpo social e político, o que se permite ou é proibido se manteve em certa constância, alguns crimes foram abrandados como a blasfêmia, furto e contrabando por dizerem respeito à autoridade religiosa ou a economia. Primeiro efetivou-se um abrandamento dos crimes depois da lei.

Tem início nos fins do século XVIII e início do século XIX um movimento institucional que buscava moldar os corpos para a utilidade e docilidade, grandes transformações sociais com novos mecanismos disciplinares que se instalavam, mudanças de ordem econômica ocorreram nesse curto espaço de tempo, por fim no século XIX, entre 1830 e 1848 foi extinto o suplício.

No final do século XVIII e início do século XIX surge na Filadélfia os primeiros presídios que seguiam o sistema celular, ou sistema da Filadélfia como também é conhecido, era um sistema de reclusão total, no qual o preso ficava isolado do mundo externo e dos outros presos em sua cela, que além de repouso servia para trabalho e exercícios.

Em 1820 outro sistema surge nos Estados Unidos, conhecido como “Sistema Auburn” ou “Sistema de Nova Iorque”, continha uma certa similaridade com o sistema da Filadélfia, a reclusão e o isolamento absoluto, mas neste novo sistema esta reclusão era apenas durante o período noturno. Já durante o dia as refeições e o trabalho eram coletivos, mas impunha-se regra de silêncio, os presos não podiam se comunicar ou mesmo trocar olhares, a vigilância era absoluta.

É em Norfolk, colônia inglesa, nasce um novo sistema prisional que combina os outros dois sistemas e cria a progressão de pena. O regime inicial funcionava como o Sistema da Filadélfia, ou seja, de isolamento total do preso; após esse período inicial o preso então era submetido ao isolamento somente noturno, trabalhando durante os dias sob a regra do silêncio (sistema de Auburn). Nesse estágio, o preso ia adquirindo “vales” e, depois de algum tempo acumulando esses vales, poderia entrar no terceiro estágio, no qual ficaria em um regime semelhante ao da “liberdade condicional” e, depois de cumprir determinado prazo de sua pena, seguindo as regras do regime, obteria a liberdade em definitivo.

Após essa experiência em Norfolk, o sistema é levado para a Inglaterra e aperfeiçoado na Irlanda. No novo sistema irlandês, há uma quarta fase, antes da “liberdade condicional”, na qual o preso trabalhava em um ambiente aberto sem as restrições que um regime fechado compreende. Após esse período, vários outros sistemas de prisão foram surgindo, como o Sistema de Montesinos na Espanha que tinha trabalho remunerado, e previa um caráter “regenerador” na pena. Na Suíça criam um novo tipo de estabelecimento penitenciário, em que os presos ficavam na zona rural, trabalhavam ao ar livre, eram remunerados e a vigilância era menor. (SANTIS E ENGBRUCH, 2012, p.146-147).

Segundo Foucault<sup>2</sup> (2013, p.21), com o fim do suplício, a punição deixa de ser dirigida ao corpo e se busca a punição da alma, atingindo o coração do criminoso, suas disposições, raciocínio e vontades. Desse modo, a prisão que tinha um caráter temporário, já que o prisioneiro nela permanecia apenas enquanto aguardava sua punição, passou a ser a punição em si mesma.

Com esse arranjo na prática penal, agora não é mais a ação do réu que esta sendo julgada, mas os fatos passam a ser examinados para trazer à tona até onde vai o envolvimento do réu no crime, onde se esconde o seu desejo em cometer uma maldade, como tudo isso se imprimi no contexto. Conforme Foucault (2013, p. 23), “[...] dar aos mecanismos da punição legal um poder justificável não mais sobre as infrações, mas sobre os indivíduos; não mais sobre o que eles fizeram, mas sobre aquilo que eles são, serão, ou possam ser.”

---

<sup>2</sup> FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 2013, p.21.

Novos questionamentos conduzem a problematização da condição do preso no julgamento penal, deixa-se de buscar descobrir simplesmente quem é o autor do crime e passa-se a investigar o processo causal que o produziu. É preciso descobrir quais fatores contribuíram para que o crime viesse a acontecer, se estava relacionado aos instintos, ao meio ambiente, a hereditariedade, enfim, era preciso estudar em que contexto o crime aconteceu, para só então determinar sua inocência ou culpabilidade.

Com esses novos questionamentos, após a sentença do crime, não mais se buscava castigar o criminoso, a suavidade penal garantia agora um discurso novo: que as punições seriam um veio positivo, conduzir o corpo como um meio de produção, útil para a economia.

[...] o trabalho obrigatório, a manufatura penal apareceriam com o desenvolvimento da economia do comércio. Mas como o sistema industrial exigia um mercado de mão-de-obra livre, a parte do trabalho obrigatório diminuiria no século XIX nos mecanismos de punição, e seria substituída por uma detenção com fim corretivo. (FOUCAULT, 2013, p. 28).

Entretanto, com o discurso de um fim corretivo, a utilização da mão de obra do preso e de seu corpo dócil não cessou de ser utilizada.

O corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula e o recompõe. Uma “anatomia política”, que é também igualmente uma “mecânica do poder”, está nascendo; ela define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina. A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis”. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência). (FOUCAULT, 2013, p.133).

A prisão foi amplamente aceita por ser a forma mais humanizada que aparecera até então para tratamento do preso. A privação da liberdade buscava aplicar um castigo igualitário que pretendia a reparação moral. O ideal que se esperava era a transformação dos indivíduos presos, transformação esta de conformidade com moldes sociais que também apareciam em outras instituições como a escola, ou mesmo os quartéis. Mas, segundo Foucault, a prisão não educa ou faz com que a criminalidade diminua, ao contrário: “A prisão conseqüentemente,

em vez de devolver à sociedade indivíduos corrigidos, espalha na população delinquentes perigosos.” (FOUCAULT, 2013, p. 252).

Já em 1975, quando Foucault escreveu o Livro Vigiar e Punir, ele via a prisão permeada de inconvenientes, que foi criada com o intuito de humanizar o cumprimento da pena, mas que se tornou apenas um mal necessário já que não há alternativa melhor para substituí-la: “[...] conhecem-se todos os inconvenientes da prisão, e sabe-se que é perigosa, quando não inútil. E, entretanto, não ‘vemos’ o que pôr em seu lugar. Ela é a detestável solução, de que não se pode abrir mão”. (FOUCAULT, 2013, p. 218).

Duas décadas depois, já em 1997, Francisco José Galvão Bruno o então juiz corregedor da Polícia Judiciária e Distritos Policiais da época, relata que não consegue ver como alguém em uma casa de detenção consegue se reabilitar, assim como Foucault, ele compartilha da opinião de que: “[...] cadeia é uma solução péssima, até burra, mas é a única. ‘Estamos diante de um problema em que todas as soluções são ruins’”. (FAERMAN, 1997, p. 10).

A prisão na atualidade, não é apenas o local onde os indivíduos aguardam a sentença como era na Idade Média até meados do Século XVIII. É hoje o local onde os que forem condenados por seus atos, cumprem a pena imposta, sendo desta forma, punidos. Mas, a privação da liberdade não tem como fim único apenas a punição por um delito cometido, ela tem objetivo de prevenir e regenerar, possibilitando ao indivíduo a oportunidade de ser inserido na sociedade.

#### 4.1 AS PRISÕES NO BRASIL.

A existência de prisões no Brasil data de 1551 na cidade de Salvador, no Estado da Bahia. Nesta época, não tinha como finalidade a privação da liberdade, elas: “Serviam para recolher desordeiros, escravos fugitivos e, evidentemente, criminosos a espera de julgamento e punição.” (CARVALHO 2002, p.36).

Até 1830 não existia a privação da liberdade para cumprimento da pena, seguia-se o entendimento de que a prisão era usada como meio de se evitar a fuga até que a pena fosse imposta ao acusado. Neste período, o País ainda era Colônia Portuguesa e não tinha um Código Penal próprio, submetendo-se às Ordenações

Filipinas, que em seu livro V trazia o rol de crimes e penas que seriam aplicadas. Dentre as penas previstas, penas corporais como açoite, mutilação, queimaduras, humilhação pública do réu, multas, confisco e até mesmo a pena de morte, eram impostas aos condenados.

[...] as Ordenações Filipinas foram a base do direito no período colonial e também durante a época do império no Brasil. Foi a partir da nossa Independência, em 1822, que os textos das Ordenações Filipinas foram sendo paulatinamente revogados, mas substituídos por textos que, de certa forma, mantinham suas influências. Primeiro surgiu o Código Criminal do Império de 1830, que substituiu o Livro V das Ordenações; em seguida foi promulgado, em 1832, o Código de Processo Criminal, que reformou o processo e a magistratura; em 1850 surgiram o Regulamento 737 (processo civil) e o Código Comercial. (MACIEL, 2006, s/d.).

A Constituição Federal do Brasil de 1824, em seu artigo 179, anunciava os direitos civis e políticos dos cidadãos tendo como base a liberdade, segurança e propriedade, abolindo várias penas atrozes e procurando reformar moralmente o cativo através da prisão.

Em 1830 foi aprovado o Código Criminal do Império por D. Pedro I, introduzindo no Brasil a pena de prisão de dois tipos: a prisão simples e a prisão com trabalho. Porém, o Código deixava a cargo dos governos provinciais a tarefa de escolher o sistema penitenciário específico e o regulamento a ser utilizado no cumprimento das penas, sendo mantida a pena de morte e dos trabalhos forçados. Somente a partir de 1850, o Brasil entra na era que simbolizava a modernidade punitiva na qual foram inauguradas Casas de Correção idealizadas no modelo arquitetônico dos Estados Unidos.

Com a Proclamação da República, desaparece do cenário a punição por força e galés, um novo Código Penal foi criado, acarretando transformações no sistema penal. O novo Código estabeleceu novos tipos de penas, como a de prisão celular, uso do trabalho forçado e a nova modalidade de prisão disciplinar para menores de 21 anos, em estabelecimentos industriais e as penitenciárias agrícolas, que eram destinadas aos vadios e capoeiras. É estabelecido ainda o caráter temporário das penas restritivas de liberdade, não podendo exceder a 30 anos.

Em 1927, o Desembargador Virgílio de Sá Pereira, escreve o projeto do Código Penal, dividindo as penas em duas classes distintas: principais e acessórias. Este Código Penal foi publicado em 31/12/1940, estabelecendo a pena de reclusão

de trinta anos para crimes mais graves e a detenção de três anos para os de menor impacto. De acordo com Carvalho (2002):

A ordem de separação nunca foi obedecida pelas autoridades brasileiras, e as diferenças práticas entre reclusão e detenção desapareceriam com o tempo, permanecendo válidas apenas as de caráter processual. (CARVALHO, 2002, p. 43).

Uma nova visão surge com a reforma parcial do Código Penal em 1977. Para alguns especialistas começa a prevalecer que a prisão deveria ser reservada para os crimes mais graves e delinquentes perigosos o que evitaria assim a superlotação. O Código passa a estabelecer então, os atuais regimes de cumprimento da pena: fechado, semiaberto e aberto.

#### 4.2 O SISTEMA PRISIONAL DE PIRAQUARA

No Estado do Paraná de acordo com os dados do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (INFOPEN), o Sistema Penal Paranaense conta hoje com 30 Unidades Penitenciárias. As unidades estão distribuídas em Curitiba, no Interior do Estado e na Região Metropolitana. Além das Unidades e dos Patronatos existe ainda, na capital do Estado, o Centro de Observação Criminológica e Triagem (COT) e o Fundo Penitenciário (FUPEN). Dentro deste Sistema Integrado, destaca-se a Penitenciária Central do Estado – PCE, localizada na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

Sua construção teve início em maio de 1944 e foi concluída somente em 1954, quando se deu sua inauguração em 1º de dezembro, sendo declarada na época, como maior e mais moderno complexo penitenciário da América Latina. Com a superlotação carcerária, em 1976 foi ampliada e os detentos, que antes eram confinados um em cada cela, passaram ao número de dois por cela. O então conhecido Presídio de Piraquara foi construído com objetivo de reinserir o preso à sociedade utilizando-se de meios como a promoção de cursos profissionalizantes, educação formal, assistência médica, odontológica, psicológica, religiosa, entre outras, além de prestar assistência às famílias dos reclusos.

## 5. EDUCAÇÃO PRISIONAL SEGUNDO AS LEIS

Todo ser humano tem direito à instrução [...]. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, artigo XXVI).

É por meio da educação que o homem se torna capaz de moldar-se física e espiritualmente, melhorando suas qualidades e criando melhores formas de existência.

O direito à educação PARA TODOS não é recente, datada de 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, buscou garantir o direito à educação, visando o pleno desenvolvimento humano. Posteriormente, no Brasil, a Constituição Federal de 1988 no Artigo 6º, declara a educação como um direito social e garante em seu Artigo 5º que todos são iguais perante a lei, não fazendo distinção entre indivíduos livres ou aprisionados, cabendo a todos o direito à vida, à igualdade, à liberdade, à segurança, entre outros direitos.

O artigo 205 da Constituição Federal de 1988 deixa claro que:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988, Art. 205).

É no espaço institucionalizado das prisões, cercado pelo controle e disciplina dos corpos que a educação surge como alternativa para transformar o indivíduo, visando seu retorno ao convívio social. Sua Implantação veio ao encontro de garantir a manutenção do direito ao pleno desenvolvimento humano, no sentido de dar oportunidade para que o detento possa, além de reparar seus erros, também desenvolver habilidades, educar-se, tornar-se apto a ser inserido na sociedade e nela usufruir de seus direitos e deveres enquanto cidadão.

Em 1975, foi instaurada na Câmara dos Deputados uma Comissão Parlamentar para apurar a situação das prisões no Brasil. Os parlamentares chegaram à conclusão ser necessário criar um estatuto legal para legislar sobre as regras jurídicas para o sistema penitenciário. Em 11 de julho de 1984 entra em vigor a Lei de Execução Penal (LEP) n. 7210/1984, vigente até os dias atuais.

O Artigo 10 da LEP prescreve que é dever do Estado dar assistência ao preso e ao internado com objetivo de prevenir o crime e orientar seu retorno à convivência em sociedade. Dentro do rol de especificações das assistências devidas pelo Estado encontra-se o direito de assistência educacional, constituindo-se num meio para a promoção da reinserção social, visto que a educação proporciona o pleno desenvolvimento da pessoa, preparando-a para o trabalho e para o exercício da cidadania. Cabe lembrar que o direito a assistência se estende também ao egresso.

A forma como se dará a assistência educacional tanto para o preso quanto para o egresso, é tratada na Seção V da LEP em seus Artigos 17 a 21:

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa; Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição; Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados; Art. 21. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos. (BRASIL, 1984, artigos 17-21).

Observa-se nos artigos elencados acima que a assistência educacional visa não somente permitir o acesso ao conhecimento historicamente acumulado para aqueles que não tiveram oportunidade enquanto indivíduos livres, mas também, prepará-los para a vida profissional por meio da oferta de cursos profissionalizantes visando sua inserção no mercado de trabalho. Para tanto, a educação será oferecida em salas de aula dentro do sistema carcerário ou em ambientes exteriores por meio de convênios com outras entidades educacionais.

A Resolução n. 14 de 11 de novembro de 1994, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), buscando fixar as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil, trata em seu Capítulo XII, Artigos 38 a 42, das Instruções e Assistência Educacional, em consonância com o determinado na Declaração Universal dos Direitos do Homem e daqueles inseridos nos Tratados e considerando o disposto na Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal).

Art. 38. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso; Art. 39. O ensino profissional será

ministrado em nível de iniciação e de aperfeiçoamento técnico; Art. 40. A instrução primária será obrigatoriamente ofertada a todos os presos que não a possuam; Parágrafo Único – Cursos de alfabetização serão obrigatórios para os analfabetos; Art. 41. Os estabelecimentos prisionais contarão com biblioteca organizada com livros de conteúdo informativo, educativo e recreativo, adequados à formação cultural, profissional e espiritual do preso. Art. 42. Deverá ser permitido ao preso participar de curso por correspondência, rádio ou televisão, sem prejuízo da disciplina e da segurança do estabelecimento. (BRASIL, 1994, Art.38-42).

Tais artigos reforçam ainda mais o já promulgado na Lei n. 7210/1984 (LEP), destacando-se especificamente o Artigo 40 que trata da ‘obrigatoriedade da oferta’ de instrução primária a todos os presos e da alfabetização obrigatória para os analfabetos e o artigo 39 que reforça o já declarado no artigo 19 da LEP, quando trata do ensino profissional, que será ministrado em nível de iniciação ou aperfeiçoamento, pois além do aspecto educativo, busca também o desenvolvimento profissional.

A Lei n. 9.394 (LDB), de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e em seu Capítulo II – Da Educação Básica, Seção V, Artigos 37 e 38 regulamenta a Educação de Jovens e Adultos (EJA), modalidade de ensino eleita para a oferta da educação escolar nas prisões.

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 10.172 de 09 de janeiro de 2001, estabelece como uma de suas prioridades:

Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram. A erradicação do analfabetismo faz parte dessa prioridade, considerando-se a alfabetização de jovens e adultos como ponto de partida e parte intrínseca desse nível de ensino. A alfabetização dessa população é entendida no sentido amplo de domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, das operações matemáticas elementares, da evolução histórica da sociedade humana, da diversidade do espaço físico e político mundial e da constituição da sociedade brasileira. Envolve, ainda, a formação do cidadão responsável e consciente de seus direitos e deveres. (BRASIL, 2001, p.7).

Dentro destas prioridades encontram-se também os presidiários, contemplados nesta modalidade de ensino. Outras Resoluções foram sendo promulgadas ao longo dos últimos anos como a Resolução n. 03 de 11 de março de 2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais destacando-se especialmente o disposto no Artigo 11 que em seu teor indica o Anexo I da Resolução, onde trata do Seminário Nacional pela Educação nas

Prisões: Significados e Proposições, que faz parte do Projeto Educando para a Liberdade<sup>3</sup>.

A Resolução n. 2, de 19 de Maio de 2010 (CNPCCP), dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais.

No Paraná, a assistência às pessoas em situação de privação de liberdade é garantida na Constituição do Estado que em seu Artigo 239 determina que o Estado promova a reintegração de internos e egressos do sistema penal, inclusive dos albergados à sociedade, porém, o Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná, só foi implementado à partir das proposições das Resoluções n. 3, de 11 de março de 2009 (CNPCCP) e Resolução n. 2, de 19 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que passaram a exigir que todos os Estados Brasileiros tenham seu Plano Estadual de Educação nas Prisões.

[...] é imprescindível que a educação nas prisões se integre a um sistema nacional de educação, capaz de garantir o acesso, a permanência, a conclusão e a qualidade de ensino compatível com a demanda. (SILVA, 2010, p. 29).

Visando atender à demanda por meio da ampliação e qualificação da oferta de educação nos estabelecimentos penais, foi instituído o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP), através do Decreto 7.626 de 24 de novembro de 2011. Conforme Artigo 4º são objetivos do PEESP:

I - executar ações conjuntas e troca de informações entre órgãos federais, estaduais e do Distrito Federal com atribuições nas áreas de educação e de execução penal; II - incentivar a elaboração de planos estaduais de educação para o sistema prisional, abrangendo metas e estratégias de formação educacional da população carcerária e dos profissionais envolvidos em sua implementação; III - contribuir para a universalização da alfabetização e para a ampliação da oferta da educação no sistema prisional; IV - fortalecer a integração da educação profissional e tecnológica com a educação de jovens e adultos no sistema prisional; V - promover a formação e capacitação dos profissionais envolvidos na implementação do ensino nos estabelecimentos penais; e VI - viabilizar as condições para a

---

<sup>3</sup> O Projeto Educando para a Liberdade foi executado nos anos de 2005 a 2006, em parceria entre o Ministério da Educação e da Justiça, da Representação da UNESCO no Brasil e com o apoio do Governo do Japão, tendo como objetivo conceber estratégias para a oferta de educação de Jovens e Adultos nas Unidades Prisionais e como referência fundamental a construção de política pública integrada e cooperativa no âmbito da educação de Jovens e Adultos quanto da Administração Penitenciária.

continuidade dos estudos dos egressos do sistema prisional. (BRASIL, 2011, Art.4).

Várias são as Leis e Resoluções que buscam garantir o direito à educação para as pessoas em situação de privação de liberdade, mas manter tal direito requer uma série de ações que envolvem a sociedade como um todo: comandantes e comandados, governos e sociedade civil em geral.

## 6. O PAPEL SOCIAL E ÉTICO DA EDUCAÇÃO

Para entender a natureza humana é preciso estudar além de suas dimensões físicas e psicológicas também suas manifestações sociais e culturais, não sendo possível separar as características biológicas e culturais, nem isolar uma parte do todo, nem as partes umas das outras. O homem interage e evolui numa rede complexa de mundos, é ao mesmo tempo biológico, psíquico, social, afetivo e racional, um ser complexo e multidimensional. Por ser multidimensional, o homem precisa aprender a conhecer-se para estabelecer melhor relação consigo mesmo, com seu semelhante e com o ecossistema onde vive e um dos caminhos para a obtenção do conhecimento é a educação.

Neste contexto, as perguntas necessárias e mais profundas são sobre os conteúdos do ensino: o que ensinar? Como ensinar? Como articular os conteúdos específicos das disciplinas? Quais temas e valores são capazes de mobilizar uma atitude mais ética? Platão propunha para além do dizer e fazer das coisas, falar também do pensar. Já para Aristóteles a humanidade não é unânime no que diz respeito aos conteúdos a serem ensinados, se devem servir à virtude ou à vida perfeita.

Para Paulo Freire, se estivesse claro que é enquanto se aprende que se descobre a possibilidade de ensinar, o mundo passaria a ser visto de forma diferente. As experiências informais das ruas, das praças, do trabalho, da sala de aula e dos mais variados espaços não escolares, ganhariam maior importância, pois são nesses espaços que se testemunham os mais variados gestos cheios de significação.

O humano se diferencia da natureza por meio da personalidade construída através da apropriação de um conjunto de crenças, costumes, ciências, arte, valores, conhecimentos, enfim, pela apropriação da cultura que o torna humano-histórico e isto se dá por um complexo processo que precisa ser conhecido cientificamente. É marcado e referido por condicionamentos genéticos, culturais, sociais, históricos, de classe, de gênero, não sendo, nem simplesmente determinado nem tampouco livre, cabe a ele o esforço de compreender o mundo, suas interpretações, suas ideologias e, ao mesmo tempo, criticá-las e autocriticar-se.

O homem é multidimensional. Para além da capacidade de transformar a natureza produzindo trabalho tem outras dimensões: políticas, culturais, sociais, psicológicas, biológicas, religiosas, históricas, intelectuais, de gênero, entre outras, manifestadas na sociedade onde vive. Tais dimensões faz do homem um ser completo, ao mesmo tempo sapiens e demens, que precisa se transformar para transformar a sociedade enquanto esta se transforma para poder transformá-lo.

A vida humana, demente e sábia, é parte e parcela da história da vida. Esta, por sua vez, é parte e parcela da história da Terra. A vida humana deve, pois, ser entendida na lógica que preside os processos da Terra, da natureza e do inteiro universo. (BOFF, 1998, p. 17).

Para Boff (1998), não existe o ser simples, todos os seres são complexos, tudo se relaciona numa grande rede onde todos se complementam.

É por meio da educação que se torna possível interferir no mundo e esta intervenção vai além de conteúdos bem ou mal ensinados e/ou aprendidos, tornando como principal desafio da pedagogia, levar o educando a querer aprender, a desenvolver competências cognitivas, a lançar olhares sobre a realidade, contextualizar, articular e religar conhecimentos.

Para Dewey, considerado o filósofo da democracia, a educação dá ao indivíduo valor mais socializado, e este valor é obtido pelo aumento de suas capacidades através do processo de reconstrução da experiência. Conforme o autor, não há educação sem democracia, dado que a educação é o processo de crescimento para obtenção de novas experiências e a democracia é a diversidade.

Para Paulo Freire, a educação deveria forjar uma nova mentalidade. Deve estar comprometida com a solução dos problemas, deve proporcionar ao indivíduo o enfoque no que tange aos problemas de seu país, do mundo e da própria democracia.

Para Morin, a educação do futuro deverá permitir ao homem reconhecer a diversidade cultural inerente a tudo o que lhe é humano, “[...] conhecer o humano é, antes de mais nada, situá-lo no universo, e não separá-lo dele” (MORIN, 2000, p.47). Mas, quais são os saberes necessários para a educação do futuro?

Não basta saber tudo sobre um pequeno ponto, tampouco saber pouco sobre diversos assuntos. A educação deve favorecer a capacidade em formular e resolver problemas essenciais e estimular o uso total da inteligência. Ao ensino não

bastará apenas a incumbência de fazer com que o sujeito descubra uma profissão, mas deverá fazer com que este encontre o sentido do respeito, da tolerância, da abertura, da responsabilidade, da solidariedade dele para com o mundo e do mundo para com ele.

Será preciso ensinar em toda parte, que só se aprende realmente quando se reconhece a si mesmo e ao outro como seres singulares, que estabelecem vínculos entre si, fazendo nascer o entendimento, a compreensão. Integrar a escola com o mundo que a rodeia é permitir que a pessoa faça a apropriação do conhecimento mútuo e tenha a oportunidade de se auto conhecer.

Pensar a educação como fonte de produção e transformação do homem, capaz de viver em sociedade e contribuir para o desenvolvimento desta é pensar que para obtê-la é preciso um conjunto de pessoas formadoras de homens, dispostas a difundir conhecimentos, experiências e práticas, em diferentes espaços, de forma crítica, criativa e transformadora objetivando estabelecer as bases sólidas propulsoras do desenvolvimento de cada ser.

Educar o cidadão num mundo cada vez mais complexo é dar a ele a capacidade de conviver com a incerteza e tirar bom proveito dela. É permitir seu desenvolvimento na prática humana e social, discutindo e experimentando tudo aquilo que modifica os indivíduos e os grupos em seus estados físicos, mentais, espirituais e culturais.

## 7. A EDUCAÇÃO DA PRISÃO X A EDUCAÇÃO NA PRISÃO

O objetivo da educação prisional não é criar uma força de trabalho mais obediente do que qualificada. Nem deve ser justificada ou imposta em nome das assim chamadas propriedades conciliatórias ou ocupacionais. A educação não se justifica como um instrumento de reabilitação, mesmo que contribua para ela e que a capacitação possa ajudar um interno quando ele sair da prisão. (MAYER, 2006, p.26).

Uma vez que são seres humanos complexos, os apenados influenciam a sociedade e é influenciado por ela, na maioria das vezes esse público é fruto das condições sociais, econômicas e culturais do entorno em que nascem, crescem e vivem. Os privados de liberdade estão em sua maioria, imersos na pobreza e submetidos ao domínio do sistema econômico que incentiva as pessoas no desejo do “ter”, do “consumir” ainda que nem tudo que se oferta possa ser conquistado, ou adquirido por todas as classes sociais.

Para Mayer (2006), o fato de ser pobre não significa ser mais perigoso que os pertencentes a outras classes sociais, pois a exclusão atinge toda a população quando são negados os princípios e direitos básicos, tais como: saúde, trabalho, educação, segurança, moradia, direito a uma vida digna e decente.

O crescimento da violência e da marginalização no Brasil correspondem à aspectos ocasionados pela falta de assistência social, de emprego, falta de oportunidades iguais para todos, dentre outros. Os desvios de condutas dos sujeitos ocorrem devido ao sofrimento com alguns desses fatores de âmbito não somente sociais, mas de caráter econômico, envolvendo a opressão do capital. (SILVA; AMARAL, 2012, p. 3).

É diante desse quadro intrincado que se instalam os crimes e as injustiças sociais, por isso, é dever do Estado em conjunto com a sociedade superar esses agravantes sociais. Cabe também ao Estado, através de políticas públicas, promover meios e direcionar ações que sejam capazes de possibilitar a inserção social do ex-detento como cidadão de direito, com poderes para exercer sua cidadania, dentro de uma sociedade que o acolha.

As ações conjuntas entre sociedade e Estado devem ter início dentro de uma escolarização acessível e de qualidade a todos os apenados que recorrerem à condição de estudante.

O direito à educação é garantido às pessoas presas, de acordo com a Constituição Federal (1988), a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Lei de Diretrizes e Bases (1996) e a Lei de Execução Penal (1984). Todavia, as evidências da falta de atendimento educacional da população prisional, contrariando esses pactos legais, são notórias e reconhecidas pelo próprio poder público. (TÉLES; DUARTE, 2009, p. 25).

A oferta de educação nos Sistemas Prisionais já existe a praticamente trinta anos, com a entrada em vigor da Lei de Execução Penal n. 7210/1984, que em seu Artigo 10 atribui ao Estado o dever de garantir o direito de assistência educacional para as pessoas em privação de liberdade, tendo como objetivo principal: a promoção da reinserção social, buscando principalmente preparar a pessoa em privação de liberdade para seu ingresso no mercado de trabalho tão logo cumprido a pena.

De início, a Lei de Execução Penal, não dava o direito de reduzir a pena por meio dos estudos, sendo possível reduzir apenas pelo trabalho. Tal possibilidade só passou a existir com a alteração da redação dos artigos 126, 127, 128 e 129 da Lei n. 7.210/1984, feita pela Lei n. 12.433, de 29 de junho de 2011, passando a remir parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho.

#### 7.1 A “EDUCAÇÃO” QUE ACONTECE NO AMBIENTE PRISIONAL

Diversos autores questionam sobre a educação na prisão, se tem atingido seu objetivo, pois o que se tem observado no interior das prisões é uma deseducação das pessoas em restrição de liberdade, no decorrer desses trinta anos da promulgação da Lei de Execução Penal n. 7210/1984.

Para Thompson (1991), as finalidades da privação de liberdade são contraditórias, pois visa punir, intimidar e reformar. Para o autor,

Punir é castigar, fazer sofrer. A intimidação, a ser obtida pelo castigo, demanda que este seja apto a causar terror. Ora, tais condições são reconhecidamente impeditivas de levar ao sucesso uma ação pedagógica. (THOMPSON, 1991, p. 5).

Segundo Thompson (1991), o cárcere não reeduca ninguém, exatamente porque quando o indivíduo é inserido no sistema prisional, ele sofre uma adaptação à vida na prisão, ou seja, ocorre uma transformação da vida em sociedade para a vida carcerária.

Enquanto livre, tem família, vive numa comunidade com vizinhos, trabalha, convivem com pessoas de diferentes idades, grupos, se relaciona sexual e afetivamente (em geral com pessoas do sexo oposto), enfim, tem uma infinidade de relações sociais. Conforme Thompson (1991), na prisão, as relações são temporárias, tudo vai depender da duração da pena a ser cumprida e geralmente acontece com os companheiros de celas ou com os mais próximos, quase sempre com pouca variação de idade e gênero, sendo predominantemente masculino ou feminino (Penitenciária feminina/masculina).

Ao adentrar no mundo da prisão, o indivíduo perde sua autonomia e a vida passa a ser administrada por terceiros. É a convivência dentro de uma nova sociedade, onde o sujeito privado de sua liberdade passa a conviver, com novas regras, hábitos, costumes, tais como:

[...] - aceitação de um papel inferior; - acumulação de fatos concernentes à organização da prisão; - o desenvolvimento de novos hábitos, no comer, vestir, trabalhar, dormir; - a adoção do linguajar local; - o reconhecimento de que nada é devido ao meio ambiente, quanto à satisfação de necessidades [...]. (THOMPSON, 1991, p. 24).

Para Maeyer (2006), o ingresso na prisão faz com que o indivíduo não tenha mais que tomar decisões, assumir responsabilidades, ocorre uma perda da autonomia. O detento já não precisa mais pensar nas atividades diárias, como: comer, pagar contas, administrar a vida financeira, em que horário vai estudar, dormir, se divertir, entre outras atividades. Em suma, ocorre uma regressão do indivíduo e isto é um dos fatores que contribuem para que este não saiba mais como lidar com os aspectos da vida diária, uma vez estando em liberdade.

Para Foucault (2013), as críticas à prisão e seus métodos surgiram muito cedo e se repetem quase que sem mudança nenhuma. Entre as principais críticas está a de que as prisões não diminuem a taxa de criminalidade, não corrige ninguém, ao contrário, é uma fábrica de delinquentes perigosos que são devolvidos à sociedade:

Fabrica-os pelo tipo de existência que faz os detentos levarem: que fiquem isolados nas celas, ou que lhes seja imposto um trabalho inútil, para o qual não encontrarão utilidade, é de qualquer maneira não 'pensar no homem em sociedade; é criar uma existência contra a natureza inútil e perigosa'; [...]. A prisão fabrica também delinquentes impondo aos detentos limitações violentas; ela se destina a aplicar as leis e a ensinar o respeito por elas; ora, todo o seu funcionamento se desenrola no sentido do abuso de poder. (FOUCAULT, 2013, p. 252).

Foucault (2013) atribui outras críticas à prisão: a detenção provoca a reincidência; induz a corrupção; o trabalho realizado pelos internos não tem caráter educativo devido ao grau de exploração; o ambiente prisional favorece a solidariedade entre os presos e o estabelecimento de hierarquia entre eles; entre outras.

Marcos Faerman (1997), em artigo intitulado *CALDEIRÃO DO INFERNO Presídios brasileiros são ambientes mais propícios à propagação do crime e da violência*, relata que:

Promiscuidade, violência, tráfico de drogas, corrupção, doenças e mortes. Se os presídios foram construídos para que os detentos pudessem se arrepender, corrigir-se e voltar ao convívio social, a receita estava errada. O resultado não poderia ser pior. Jogados no caldeirão fervente dos carandirus plantados pelo país afora, detentos às vezes nem tão perigosos assim iniciam um curto e eficiente aprendizado. A universidade do crime, sustentada pelos contribuintes, forma delinquentes em diversos graus, com aulas práticas diurnas e noturnas. Escravidão sexual, espancamentos, assassinatos na madrugada, Aids, solidão e desespero, eis o que compõe o submundo atrás das grades. (FAERMAN, 1997, p. 4).

O ex-presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, João Benedito de Azevedo Marques em depoimento ao artigo de Faerman (1997), compartilha da ideia de que os presídios superlotados são inviáveis quando se propõem a reabilitar o apenado, servindo apenas como universidade do crime, pois segundo ele, de cada 10 pessoas que adentram ao Sistema Prisional, apenas dois conseguem sair reabilitados.

Outro depoimento observado no artigo de Faerman (1997) é do juiz corregedor da Polícia Judiciária e Distritos Policiais, Francisco José Galvão Bruno. Para ele, na prisão faz-se necessário uma educação no sentido tradicional, pois a que realmente acontece é uma educação especial, que o sistema carcerário introduz na cabeça do detento, a chamada lei do cão, a lei do mais forte. Para Galvão Bruno, no interior das prisões existe um sistema de leis não escritas, que exerce grande

poder sobre os detentos. Viver sobre o julgo de tais leis por muito tempo, faz com que o ex-detento não saiba lidar com as leis vigentes na sociedade livre.

Em entrevista a Revista Fórum (2014), o professor da USP Roberto da Silva, ex-detento do sistema prisional na década de 80, especialista em educação e sistema prisional, relata que a cultura penitenciária atual não mudou. Ainda existe forte tolerância à violência, sendo esta utilizada para mediar as relações existentes entre presos, funcionários e sistema, um círculo de violência que envolve a todos; Excessiva tolerância à corrupção principalmente dos costumes e valores; e a prevalência da regra do prêmio e castigo.

Em vez de prevalecer a lógica do direito, dentro da prisão os direitos são negociados. Ou seja, se permite aos presos dominar outros presos, se permite dominar espaços e territórios dentro da prisão. Sempre em troca de algo. Isso faz com que, dentro da prisão, certos presos se sintam muito importantes, quando em liberdade eles não tinham importância nenhuma. (SILVA, 2014).

Para o especialista Roberto da Silva, este contexto prisional é a base na qual está sustentada a dificuldade do egresso em se adaptar à sociedade. Já para o Doutor Dráuzio Varella (1999), que parece ser contrário à opinião dos demais autores de que a convivência dentro do Sistema Prisional leva à formação de delinquentes, o que acontece é a adaptação do indivíduo a uma nova forma de sociedade e não um caminho que os leva à barbárie:

Em cativeiro, os homens, como os demais grandes primatas (orangotangos, gorilas, chipanzés e bonobos), criam novas regras de comportamento com o objetivo de preservar a integridade do grupo. Esse processo adaptativo é regido por um código penal não escrito, como na tradição anglo-saxônica, cujas leis são aplicadas com extremo rigor: Entre nós, um crime jamais prescreve, doutor. Pagar a dívida assumida, nunca deletar o companheiro, respeitar a visita alheia, não cobiçar a mulher do próximo, exercer a solidariedade e o altruísmo recíproco, conferem dignidade ao homem preso. O desrespeito é punido com desprezo social, castigo físico ou pena de morte: No mundo do crime, a palavra empenhada tem mais força do que um exército. (VARELLA, 1999, p. 10).

De certa forma, não foge ao que já afirmava Foucault, o ambiente prisional favorece a solidariedade entre os presos e o estabelecimento de hierarquia entre eles. Se observado o panorama atual da situação carcerária no Brasil, é possível notar que a “educação da prisão” continua a acontecer, basta assistir aos noticiários e ler as reportagens de jornais que narram fatos recentes do interior das prisões.

Conforme Fabretti (2014), as organizações criminosas estão inseridas na maioria dos presídios brasileiros, angariando novos adeptos quer seja dentro ou fora do Sistema Prisional, transformando a prisão numa verdadeira escola do crime onde o detento muitas vezes é devolvido à sociedade, pós-graduado em assunto de criminalidade.

O Jornal O Metro, de 20 de agosto de 2014, corrobora a posição de Fabretti (2014) sobre a existência de facções criminosas no interior dos presídios quando exibe em sua reportagem “Rebelião pode ter matado mais de 20 em Cascavel”, que detentos em cima do telhado torturavam outros detentos e exibiam uma faixa do PCC (Primeiro Comando da Capital), além de terem destruído 90% do presídio e esquartejado alguns de seus companheiros de cela. Fica evidente a “educação da prisão”.

## 7.2 A PROPOSTA DE EDUCAÇÃO PARA A PRISÃO

### Porque oferecer educação na prisão?

A educação na prisão tem uma porção de justificativas (explícitas) e preocupações: garantir um mínimo de ocupação para os internos (ter certeza de que a segurança e a calma estejam garantidas), oferecer mão de obra barata para o mercado de trabalho, quebrar o lado ruim da personalidade e construir um novo homem e uma nova mulher, apresentando atitudes e comportamentos religiosos, oferecer ferramentas para a vida externa, reeducar, reduzir a reincidência, etc. (MAEYER, 2006, p. 19).

Para Maeyer (2006), a educação tem como finalidade desenvolver um ser humano autônomo, capaz de compreender as transformações que ocorrem na sociedade, sabendo lidar de forma crítica e criativa, sendo capaz de controlar seu próprio destino, melhorar sua qualidade de vida e enfrentar os desafios do dia a dia. Ou seja, a educação na prisão, deve buscar o desenvolvimento integral da pessoa em privação de liberdade, não apenas como um profissional, mas em todos os aspectos da vida humana. Deve ser entendida não como tratamento, mas como um direito humano garantido por lei.

A garantia do direito a educação para todos está prevista na Constituição Federal (1988), sendo a Educação de Jovens e Adultos (EJA), a modalidade

indicada para os que se encontram em situação de privação de liberdade, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), n. 9.394/1996 e Parecer n. 11/2000 (CNE/CEB) do Conselho Nacional de Educação.

Conforme Julião (2009), cabe a cada estado a implementação de políticas públicas para a população carcerária, devendo ser levado em consideração as diferentes culturas e a situação social e econômica de cada região, ou até mesmo de cada unidade prisional. Neste contexto, cada governo possui certa autonomia para a execução de políticas públicas voltadas para o Sistema Prisional.

A Educação ofertada deve ser uma educação que prioritariamente procure não só ampliar o universo informacional deste aluno, mas que também busque desenvolver a sua capacidade crítica e criadora, tornando-o capaz de realizar escolhas e perceber a importância das mesmas em sua vida e, conseqüentemente, para o seu grupo social. (PARANÁ, 2012, p. 21).

Para Julião (2009), o estado deve oferecer programas educativos e laborativos que seja capaz de promover a reintegração do sujeito em privação de liberdade à sociedade. Tais programas devem buscar formar cidadãos conscientes de sua realidade, valorizando o potencial produtivo dos detentos, visando não apenas a conclusão dos estudos, mas também oportunizar que este possa melhorar sua visão de mundo e tornar-se um sujeito crítico.

Contudo, a educação destinada aos Sistemas Prisionais, conforme determinado nas Diretrizes Nacionais, não é exclusividade apenas dos que se encontram em restrição de liberdade, ela deve ser realizada de forma continuada e permanente para todos os envolvidos no Estabelecimento Penal: agentes penitenciários, operadores da execução penal, educadores e apenados.

Conforme Artigo 11 da Resolução n. 02 de 19 de Maio de 2010, que trata das Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais: “Educadores, gestores e técnicos que atuam nos estabelecimentos penais, deverão ter acesso a programas de formação inicial e continuada que levem em consideração as especificidades da política de execução penal”.

Visando mudar a cultura da prisão, Julião (2009) relaciona uma série de políticas a serem implementadas buscando contemplar o processo educacional em todos os aspectos: espaços apropriados ao processo ensino e aprendizagem, projetos e programas abrangentes para todos os envolvidos no sistema

penitenciário, atendimento particularizado para alunos com necessidades especiais, bem como a inclusão dos alunos e seus familiares em todos os programas. Para atender a tais demandas, o autor relaciona vários tópicos, dentre eles, destaca-se:

(i) garantir a criação de um espaço educacional em todas as Unidades Prisionais (UPs), sendo elas masculinas ou femininas, fechadas, provisórias, de regime semiaberto, aberto, casa de atendimento ao albergado e/ou egresso, possibilitando ao interno penitenciário os diversos benefícios sociais e psicológicos atribuídos a uma ação educacional bem orientada; [...] (iii) que se eleja e garanta, como prioridade para execução das ações penais que consolidarão uma política de tratamento propriamente dito para o sistema penitenciário, uma série de projetos e programas integrados a equipes interdisciplinares, interministeriais e interdepartamentais que atuarão prontamente nas áreas de educação, serviço social, saúde, psicologia e de assistência jurídica, identificando as demandas, respeitando as necessidades e interesses; (iv) que se garanta o reconhecimento e a inclusão desse público em todos os programas educacionais, sociais e de saúde do Estado, viabilizando, quando possível, a participação de seus familiares. (JULIÃO, 2009, p. 66-67).

Julião (2009) reforça ainda a necessidade de garantir políticas públicas que seja capaz de atender também aos profissionais que estão envolvidos nos sistemas penitenciários, visando sua formação e garantia de qualidade de vida.

(v) garantir a educação continuada dos servidores técnicos, administrativos e professores que atuam com essa clientela, mantendo-os atualizados quanto às principais questões evidenciadas para atendimento desse público-alvo, bem como reconhecendo a sua particularidade como “agentes operadores da execução penal”; (JULIÃO, 2009, p. 67).

Julião (2009) aponta a necessidade de se elaborar instrumentos que sejam capazes de nortear as ações voltadas para a educação prisional com objetivo de orientar quanto às estratégias a serem utilizados, os recursos disponíveis, os profissionais responsáveis, entre outras práticas.

(viii) entendemos, ainda, ser indispensável a elaboração de uma plano estratégico estadual de educação, que oriente e defina as diretrizes políticas e administrativas que nortearão as ações de educação para este público – jovens e adultos em situação de privação de liberdade –, apresentando procedimentos, processos, normas, instituindo práticas, definindo recursos e atribuições, instituindo verdadeiramente uma política de educação que atenda essa realidade populacional, com seus direitos, necessidades e deveres. (JULIÃO, 2009, p. 67).

Conforme Maeyer (2006), para desenvolver a educação na prisão, faz-se necessário observar algumas exigências: a) educação na prisão não é voltada só para o prisioneiro, mas deve envolver a todos que tem alguma ligação com a prisão;

b) Cabe à autoridade pública coordenar o trabalho educacional cuidando para que seja coerente e coordenado; c) Dar lugar ao educador, pois é com o auxílio do educador que o aluno vai aprender a aprender, através do enfrentamento, da troca de informação, do diálogo.

Conforme Resolução n. 02/2010, Artigo 3º, Inciso IV, a educação em prisões deverá obedecer a algumas orientações, entre elas:

Promoverá o envolvimento da comunidade e dos familiares dos indivíduos em situação de privação de liberdade e preverá atendimento diferenciado de acordo com as especificidades de cada medida e/ou regime prisional, considerando as necessidades de inclusão e acessibilidade, bem como as peculiaridades de gênero, raça e etnia, credo, idade e condição social da população atendida. (BRASIL, 2010, artigo 3).

No Estado do Paraná, conforme dados do Caderno do DEPEN de 2011 - Capítulo 3 – que trata da Assistência Educacional no Sistema Penitenciário, a educação nas prisões tem por objetivo a formação da pessoa humana, buscando seu pleno desenvolvimento, permitindo que tão logo deixe a prisão possa encontrar seu espaço na sociedade e principalmente favorecer sua inserção no mercado de trabalho.

A Proposta de Ação Pedagógica deverá atender às especificidades regionais, ou seja, permitir que o educando possa buscar numa Instituição pública, extramuros, próxima a sua residência, a continuidade de seus estudos ao deixar a prisão, seja para concluir as disciplinas que não foram possíveis terminar em curso e/ou Exames Supletivos, seja para conclusão por área de conhecimento – ENEM. (PARANÁ, 2012, p. 96).

Conforme Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná (2012), o Sistema Prisional deve ofertar educação e garantir o acesso, a permanência e o sucesso dos educandos do regime fechado e semiaberto, assim como dos egressos do Sistema Penal.

Conforme Cadernos do DEPEN de 2011, a assistência educacional para as prisões esta dividida em três níveis: educação formal, educação profissional e educação social, e visa principalmente fazer com que os alunos se apropriem do saber como um ato capaz de humanizar e civilizar, fazendo com que se tenha uma percepção mais apurada da realidade, das consequências dos próprios atos, podendo avaliar de forma mais clara as escolhas que se faz na vida.

Na educação formal é oferecida a modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), devendo ser a mesma proposta pedagógica que é ofertada para a comunidade em geral, respeitando os direitos e necessidades intelectuais do aluno em privação de liberdade. Levar em consideração a diversidade dos educandos que estão inseridos no sistema prisional, as diferentes idades, culturas, níveis de escolaridade, os diferentes contextos e situações socioeconômicas, enfim, respeitar a história de vida e a bagagem cultural que cada aluno traz consigo. (Cadernos do DEPEN de 2011).

O trabalho realizado nas salas de aulas da prisão também deve proporcionar ao aluno a possibilidade de refletir de forma crítica e autônoma sobre o mundo em que vive e neste contexto é fundamental trabalhar os temas transversais que dizem respeito a valores éticos, tolerância, respeito mútuo, solidariedade, entre outros.

Na educação profissional, conforme Cadernos DEPEN (2011), devem ser oferecidos cursos profissionalizantes capaz de atender às necessidades do mercado de trabalho, levando em consideração as aptidões pessoais dos alunos e o nível de escolaridades destes, além das condições estruturais quando destinados a alunos do regime fechado.

As ações de educação não formal deverão ser contempladas, considerando-se as especificidades de cada Unidade Penal, bem como naquelas onde não há oferta de educação formal. Todos os projetos e programas poderão ser ofertados na modalidade presencial, a distância ou ainda numa combinação das duas modalidades. Vários projetos já se encontram em execução nas unidades penitenciárias, dentre eles, programas federais como Pro-Jovem Trabalhador e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, além de outros cursos de Teologia, Arte, Música, já em funcionamento em alguns estabelecimentos penais. (PARANÁ, 2012, p. 103).

A Educação Social deverá ser oferecida aos alunos privados de liberdade por meio de atividades de grupo ou individuais, trabalhando temas como: autoestima, drogas, saúde, artes, cultura, relacionamento interpessoal, atividades festivas, entre outras.

Segundo Silva e Moreira (2011) a educação em prisões deve estar voltada para o desenvolvimento de habilidades e capacidades que possibilitem ao sujeito em privação de liberdade melhores condições para disputar as oportunidades socialmente criadas. Para tanto:

Estará associada às ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital, educação profissional, fomento à leitura e a programas de implantação, recuperação e manutenção de bibliotecas destinadas ao atendimento à população privada de liberdade, inclusive as ações de valorização dos profissionais que trabalham nesses espaços". (BRASIL, 2010, artigo 3º, Inciso III).

Conforme Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná (2012) é dever do Estado garantir o acesso à escolarização, através da modalidade EJA, disponibilizando apoio pedagógico e curricular especializado aos alunos que apresentarem necessidades de saúde física e psíquica e garantir a aceleração da escolaridade aos alunos com altas habilidades/superdotação de acordo com o seu desempenho escolar e a acessibilidade aos alunos surdos, através de Tradutor/Intérprete de Libras, no Ensino Fundamental e Médio, podendo para tanto firmar convênios e estabelecer parcerias.

O professor da Universidade de São Paulo (USP) Roberto da Silva, especialista em educação e sistema prisional, considera como avanço o entendimento de que educação prisional é um direito não um privilégio e que políticas educacionais têm sido implementadas nos últimos anos, permitindo aos que estão em situação de privação de liberdade, a oportunidade de estudar, caso queiram. Segundo ele, conseguir uma vaga nem sempre é fácil e quando se consegue, pode não ser a mais adequada, porém, atualmente, diversos programas federais estão acessíveis aos presos como: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC); Programa Universidade para Todos (PROUNI); Sistema de Seleção Unificada (SISU) e em se querendo estudar, sempre se encontra um meio de fazê-lo.

### 7.3 OS DESAFIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PRISIONAL

Nas últimas décadas, a tentativa de implementar o processo educacional nos sistemas penitenciários tem buscado garantir a inclusão, o acesso, o atendimento à diversidade e as condições necessárias para que o indivíduo em privação de liberdade possa estudar enquanto recluso e dar continuidade quando egresso. Porém, diversos são os desafios que se colocam pelo caminho dificultando e até inviabilizando que a proposta educacional aconteça com sucesso.

Segundo Oliveira e Araújo (2013, p.182): “[...] na prática, verifica-se que as escolas em funcionamento no interior das prisões enfrentam sérias dificuldades em relação à falta de recursos humanos, financeiros, técnicos e didáticos o que dificulta a realização do trabalho educativo.” Tais dificuldades já foram levantadas por Scarfó (2009), sobre o acesso, a permanência e a conclusão da educação formal nas prisões, de que esta enfrenta grandes problemas:

Costumam ocorrer problemas nos planos administrativo (transferência, procedimentos de acesso, documentação), jurídico (acesso aos processados/as e condenados/as), econômico (recursos financeiros, fornecimento de materiais didáticos e tecnológicos), infraestrutura (prédios, segurança), recursos humanos (número de docentes por aluno/a). Problemas sobre a permanência e a conclusão dos estudos, a certificação pós-prisão, a inexistência de um plano de bolsas de estudo para sustentar e continuar os estudos. (SCARFÓ, 2009, p. 125).

Scarfó (2009) aponta que as excessivas transferências de presos de um sistema para outro é um dos desafios que dificultam o resultado positivo da educação prisional. Segundo Maeyer (2006) poucos são os reclusos que conseguem concluir sua formação na prisão, isto porque se faz necessário reunir vários requisitos para que um ciclo de formação seja finalizado.

[...] a formação deve ser dada inteiramente, com a realização de exames, reconhecimento de qualificação, oficinas aparelhadas como nas empresas, internos não transferidos para outras prisões e capazes de estudar sem abrir mão do trabalho que lhes rende um salário que lhes permite comer na cantina. Tudo isso sem falar no apoio à motivação. (MAEYER, 2006, p. 28).

Outro desafio que se apresenta é a questão da qualificação dos profissionais que atuam no sistema prisional. Para Aguiar (2009), é necessário que exista uma formação específica, pois o tempo que os agentes penitenciários e outros profissionais passam trabalhando nas prisões exerce grande influência na educação dos internos. Porém, os mesmos profissionais que atuam nas prisões e são responsáveis pela facilitação do processo ensino e aprendizagem, muitas vezes se apresentam como um entrave para que este processo se viabilize.

Os professores exigem que os alunos compareçam em horários certos e, sobretudo, com assiduidade às aulas; os vigilantes declaram que, se razões de segurança e disciplina impedem o atendimento da exigência, ela deverá ser enfeitada, uma vez que estes motivos tem precedência sobre os dos mestres. (THOMPSON, 1991, p. 55).

Em muitos casos, por não aceitarem a função do docente na prisão, alguns agentes dificultam a presença dos alunos nas aulas, impedindo e atrasando a locomoção do detento até as salas e também, dificultando a entrada do professor no recinto prisional. Entretanto, para Aguiar (2009), sem o apoio desses profissionais, a educação não acontece, pois são eles que encaminham os alunos para as salas de aula.

O fracasso de um estabelecimento carcerário, quanto ao alvo reeducação, seja no Brasil, nos Estados Unidos, na Inglaterra ou na Noruega, é atribuído, indefectivelmente, em sua maior parte, a um número deficiente de profissionais de tratamento (médicos, psicólogos, educadores, assistentes sociais) e à imperfeita instrução da guarda, no sentido de se preocupar mais em ajudar o preso a se reabilitar do que em cuidar da segurança e disciplina do estabelecimento. (THOMPSON, 1991, p. 17).

Dentre os profissionais que atuam no sistema prisional, destaca-se o professor. De acordo com Onofre (2011):

Tomando como referência o espaço prisional, é importante considerar que os professores passam por um processo semelhante ao da chegada do novato na prisão, quando lhes são passadas as “regras da casa” pela equipe dirigente, no processo denominado “boas-vindas”. Trata-se de um momento em que o professor avalia sua condição de duplamente iniciante: como professor em um espaço com características próprias, onde rapidamente deve aprender a sobreviver, e onde percebe a importância de buscar saberes, não só para lidar com diferentes culturas, mas para lidar com conflitos e dilemas para os quais não foi preparado na formação inicial e nem em experiências em outros espaços escolares. (ONOFRE, 2011, p. 40).

Neste contexto, faz-se necessário que os que estão envolvidos nos espaços de restrição de liberdade, principalmente, os professores, sejam profissionais habilitados com formação inicial e continuadas.

Oliveira e Araújo (2013) salientam que além do despreparo e da falta de formação continuada da maioria dos professores e outros agentes que atuam nas prisões, tem-se ainda como desafio, os baixos salários e o número reduzido de profissionais para atenderem ao contingente prisional.

Todos os reformadores incluem, como item de indefectível exigência, o referente à ampliação do quadro de pessoal de tratamento, na comunidade prisional. Mais psiquiatras, mais psicólogos, mais professores, mais assistentes sociais – é um reclamo constante de todos os planejamentos, que pretendem corrigir o sistema penitenciário. (THOMPSON, 1991, p. 52).

Thompson já em 1991 alertava quanto à necessidade de mais profissionais para atender à grande demanda prisional.

A questão do espaço físico é outra barreira para que o processo educacional aconteça no interior das prisões. Conforme Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná, datado de 2012:

No Paraná, os espaços utilizados para a educação são improvisados, em sua maioria. Muitos presídios do Estado são construções antigas, onde não foi previsto espaço escolar, uma vez que a educação presencial formal não era considerada um direito, numa sociedade que entende a punição como única forma de transformação humana. (PARANÁ, 2012, p. 121).

Conforme previsto, a partir da publicação do Plano Estadual, o Estado do Paraná tem três anos para transformar os espaços improvisados em salas de aula devidamente equipadas e adequadas para a prática educativa.

Scarfó<sup>4</sup> (2009, p. 109) aponta para a subutilização dos espaços, quando diz que nas prisões, as aulas costumam ser realizadas em lugares destinados a outros fins ou de usos compartilhados.

Além do problema da falta de espaço apropriado para as salas de aula, verifica-se ainda a questão das bibliotecas que em muitos presídios ou não existem ou funcionam como um amontoado de livros:

Com relação às bibliotecas, apesar de que muitos países contam com uma legislação que obriga os governos a oferecer estes espaços, muitas vezes elas não existem ou as existentes têm material escasso e pouco apropriado. Além disso, apesar da existência oficial de minibibliotecas, em geral não se organizou um lugar comunitário, um autêntico espaço educativo para os detentos. (RANGEL, 2009, p. 174).

Para Maeyer (2013) os espaços destinados às bibliotecas não levam em consideração o número de presos. Geralmente são lugares muito pequenos, para 10 a 20 pessoas, quando na prisão o número de detentos é muito maior, o que acaba por tornar o espaço da biblioteca nada atrativo. Além de a própria cela já se apresentar como um desafio para que a educação aconteça, uma vez que o aluno, não dispõe de espaço físico suficiente, nem de um lugar reservado para os estudos,

---

<sup>4</sup> SCARFÓ, F. A Educação Pública em Prisões na América Latina: Garantia de uma Igualdade Substantiva. In: **Educação em prisões na América Latina: direito, liberdade e cidadania**. Brasília: UNESCO, 2009, p.109.

sem considerar a superlotação dos presídios onde uma cela destinada para um número x de detentos, é utilizada por um número muito maior.

Em pesquisa realizada por Savazzoni<sup>5</sup> (2010, p. 197) em alguns presídios do Estado de São Paulo, comprovou-se que a superlotação acarreta diversos problemas, entre eles: a falta de espaço mínimo que possibilite ao detento ter sua própria cama: “As celas possuem 9 camas cada, mas dormem 12 presos, em média. O tamanho da cela é de aproximadamente 15 metros quadrados.”

Savazzoni (2010) verificou ainda em sua pesquisa, além da falta de espaço mínimo, as péssimas condições do ambiente das celas:

O fenômeno da superlotação é um dos mais fortes contribuintes da não observância da dignidade no sistema prisional, a começar pela impossibilidade dos presos realizarem suas necessidades básicas, pois vivem geralmente amontoados nas celas das dezessete horas de um dia até as oito horas do dia seguinte, com a temperatura ambiente ora muito quente ora úmida, somando-se o ao ambiente fétido a falta de higiene. (SAVAZZONI, 2010, p. 157).

Neste contexto, fica comprovada a impossibilidade daquele que se encontra em privação de liberdade, realizar seus estudos no interior da cela.

A falta de material didático adequado aos espaços prisionais é mais uma das inúmeras dificuldades encontradas para que se desenvolva o processo de ensino e aprendizagem. Rangel (2009) relata que a falta de infraestrutura e espaços adequados é queixa comum e que a falta de material didático também é agravante já que poucos países produziram materiais adequados para os detentos.

Nos estabelecimentos de ensino que atendem o Sistema Prisional são adotados os livros didáticos distribuídos pelo Plano Nacional do Livro Didático de Educação de Jovens e Adultos (PNLDEJA), de acordo com as normas do MEC. No entanto, há necessidade da adequação e elaboração de outros materiais didáticos e pedagógicos para a utilização em aulas ministradas no ambiente prisional. (PARANÁ, 2012, p. 124).

Para Silva e Moreira (2011), um dos motivos para a falta de material didático-pedagógico voltado para as prisões é a quase total inexistência de apelo comercial e a pouca visibilidade de ganhos na produção, já que este material é produzido em escala menor que os voltado para a sociedade em geral. Por este motivo é que o material utilizado na educação prisional é o mesmo material ofertado

---

<sup>5</sup> SAVAZZONI, S.A. **Contrates entre o regime prisional legal e a realidade do sistema carcerário no Estado de São Paulo**. 244 f. Dissertação (Mestrado), 2010, p.197.

para os alunos do sistema público na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA).

No espaço prisional, inversamente ao contexto externo, o Livro Didático é fonte fundamental de pesquisa e suporte teórico para estudo, devido à escassez de material bibliográfico. Para atender a forma de organização do trabalho pedagógico, o livro didático deveria ser separado em cadernos, por disciplina, e não por série como é atualmente disponibilizado. Essa proposta vem ao encontro das normas de segurança previstas nas unidades prisionais. (PARANÁ, 2012, p. 124-125).

Scarfó<sup>6</sup> (2009, p. 114) aponta para a importância de se ter um currículo único, visando proporcionar ao sujeito privado de liberdade sua adaptação ao novo ambiente, não sofrendo com isso desajustes que lhes causarão atrasos em sua capacitação e formação.

Essas contínuas discontinuidades, ou seja, estar sempre começando, por exemplo, o ensino fundamental, geram frustrações e um distanciamento do trajeto formativo. O Estado comete, então, uma grave violação ao omitir-se quanto à ação que favoreça o direito à educação. (SCARFÓ, 2009, p. 114).

Oliveira e Araújo<sup>7</sup> (2013, p. 185) enfatizam sobre a necessidade de se rever as propostas pedagógicas, os planos de ensino e os currículos escolares voltados para a educação nas prisões, principalmente por se tratar de um público diversificado onde se faz necessário o respeito às diferenças sociais, culturais, raciais, entre outras.

O currículo e o projeto político pedagógico (PPP) dos estabelecimentos de ensino que atendem as unidades penais deverão contemplar as questões da diversidade e da inclusão social [...] Inserir, também, as temáticas de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena, [...] e garantir a composição das equipes multidisciplinares nos estabelecimentos de ensino no Sistema Prisional [...]. (PARANÁ, 2012, p. 114).

Entre as tantas barreiras que dificultam ou até impedem as ações educativas no interior das prisões, encontra-se a falta de políticas públicas adequadas, a falta de programas e projetos que sejam capazes de suprir as

---

<sup>6</sup> SCARFÓ, F. A Educação Pública em Prisões na América Latina: Garantia de uma Igualdade Substantiva. In: **Educação em prisões na América Latina: direito, liberdade e cidadania**. Brasília: UNESCO, 2009, p. 114.

<sup>7</sup> OLIVEIRA, L. S. S.; ARAUJO, E.L. A Educação Escolar nas Prisões: Um olhar a partir dos direitos humanos. **Revista Eletrônica de Educação**. v.7, n.1, maio/2013, p.185.

necessidades e que estimule no indivíduo a vontade de aprender, mesmo estando num ambiente adverso, aprimorar seus conhecimentos, educar-se, tornar-se um ser humano melhor.

Outro desafio refere-se ao modo como estão organizadas as prisões brasileiras, pois, diante dos problemas que enfrentam no seu dia a dia – como superlotação, falta de espaços adequados, falta de funcionários qualificados e valorizados e que recebam remuneração equivalente, etc. -, a tendência é que sejam priorizadas as ações que visam manter a segurança, a ordem e a disciplina, fazendo com que os atendimentos individualizados e os programas ligados ao trabalho, à educação, ao esporte e até mesmo à saúde dos presos fiquem relegados a segundo plano. (AGUIAR, 2009, p. 111).

Um dos problemas destacados por Aguiar<sup>8</sup> (2009, p. 115), refere-se à descentralização das políticas públicas voltadas para educação nas prisões, onde muitas vezes, o Estado de forma isolada e até desarticulada, elabora políticas que se distanciam das pastas da educação e justiça ou administração penitenciária, que são responsáveis pela oferta da educação nos Estados. Neste cenário se encontra também a questão dos recursos financeiros destinados à educação prisional, que se altera conforme o Estado da Federação.

---

<sup>8</sup> AGUIAR, Alexandre. Educação de Jovens e Adultos privados de liberdade: perspectivas e desafios. **Hum. e Soc.**, Ano 6 n. 7, jul./dez. 2009, p.115.

## 8. METODOLOGIA DA PESQUISA E FONTES

Toda pesquisa exige do pesquisador, além da definição do objetivo e da metodologia a ser utilizada, a elaboração de um roteiro para seu desenvolvimento: planejamento, coleta de dados, análise e interpretação e a elaboração do relatório final.

Na produção de trabalhos acadêmicos, uma das grandes dificuldades encontrada pelos alunos está na escolha do tipo de pesquisa a ser realizada: Qual a mais indicada? Que procedimentos adotar? O que cada tipo de pesquisa vai exigir do pesquisador? Quais são as condições para a realização do trabalho? Para André (2005):

Temos destacado a importância de que os trabalhos atendam aos critérios de relevância científica e social, ou seja, estejam inseridos num quadro teórico em que fique evidente sua contribuição ao conhecimento já disponível. Temos valorizado a opção de temas engajados na prática social. Temos cobrado das pesquisas que tenham um objeto bem definido, que os objetivos ou questões sejam claramente formulados, que a metodologia seja adequada aos objetivos e os procedimentos metodológicos suficientemente descritos e justificados. A análise deve ser densa, fundamentada, trazendo as evidências ou as provas das afirmações e conclusões. Deve ficar evidenciado o avanço do conhecimento, ou seja, o que cada estudo acrescentou ao já conhecido ou sabido. (ANDRÉ, 2005, p. 32).

As dificuldades na produção do conhecimento esta em todas as áreas: graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, outras. Para André<sup>9</sup> (2005, p.33), uma alternativa viável seria a criação de grupos de pesquisas que, além de contribuir na formação do pesquisador, também permite a consolidação de linhas de pesquisas, o que pode reduzir as temáticas fragmentadas, muito comuns e frequentemente criticadas na área.

### 8.1 CLASSIFICAÇÕES DAS PESQUISAS:

---

<sup>9</sup> ANDRÉ, M. Pesquisa em Educação: questões de teoria e de método. **Educação e Tecnologia**, v.10, n.1, jan./jul.2005, p.33.

Para que o trabalho produzido atinja os fins almejados, que é a produção de novos conhecimentos no campo da realidade social, faz-se necessário que o pesquisador defina previamente o objeto e a metodologia que será utilizada na realização das pesquisas. Ter em mente o que se pretende alcançar com tal pesquisa, pois uma série de fatores pode contribuir para o desenvolvimento do trabalho, tais como: disponibilidade de tempo, falta de experiência dos graduandos na realização de pesquisas, falta de material de formação que lhes possa servir de base, falta de condições concretas, falta de recursos financeiros para a realização das pesquisas, entre outros.

Segundo Gil (1999), as pesquisas podem ser classificadas em três grupos: Exploratórias, descritivas e explicativas.

**a) Exploratórias:** visam proporcionar maior familiaridade com o problema. É bastante flexível e geralmente assume a forma de pesquisa bibliográfica ou de estudo de casos. Geralmente utilizadas em temas pouco explorados, constituem a primeira etapa da pesquisa, na busca de dados para uma investigação mais ampla;

**b) Descritivas:** Mais utilizadas por pesquisadores sociais, que, por meio de questionários e da observação sistêmica, buscam descrever características de determinado grupo da população, ou estabelecer relações entre variáveis. Este tipo de pesquisa é mais solicitado por organizações como instituições educacionais, empresas comerciais, partidos políticos, etc.

**c) Explicativas:** É o tipo de pesquisa que mais aprofunda o conhecimento da realidade, tendo como objetivo a busca por explicar a razão e o porquê das coisas. Sua realização visa identificar fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência de um fenômeno. Por sua complexidade, exige do pesquisador maior cuidado para não incorrer em erros, sendo necessária muitas vezes a utilização de diferentes métodos na busca por resultados mais precisos.

## 8.2 TIPOS DE PESQUISAS

O delineamento ou planejamento da pesquisa tem como objetivo o desenvolvimento desta, principalmente no que diz respeito à coleta e análise de dados. Divide-se em dois grupos: os das fontes de “papel” como a revisão

bibliográfica e documental e aqueles fornecidos por pessoas, como os levantamentos e estudos de caso. Para alguns autores como Gil (1999); Duarte (2002), Ludke e André (1986), existem diferentes tipos de pesquisas:

- **Pesquisa Bibliográfica:** Consistem na análise de material já elaborado, como livros, artigos científicos, outros. Para Gil (1999, p. 65), “A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente”. Conforme o autor é importante a utilização de fontes diversas, a análise profunda das informações, com vistas a redução de possíveis incoerências ou contradições;
- **Pesquisa Documental:** Apresenta uma série de vantagens, principalmente porque suas fontes são mais diversificadas, dispersas, ricas em dados e não exige contato com os sujeitos da pesquisa. É muito parecida com a pesquisa bibliográfica sendo muitas vezes classificada como tal já que, documentos como jornais, boletins, folhetos, entre outros, pode ser tratado como fontes bibliográficas. (GIL, 1999).
- **Pesquisa Experimental:** Requer um pesquisador ativo e não precisa ser realizada apenas em laboratórios, podendo ser desenvolvida em qualquer lugar desde que apresente propriedades possíveis de manipulação, controle e distribuição aleatória. É um tipo de pesquisa muito prestigiado pelo meio científico. (GIL, 1999).
- **Pesquisa por Levantamento de Dados:** É realizada por procedimentos estatísticos. Do total da população a ser pesquisada, seleciona-se um grupo/amostra e mediante a coleta e análise de dados, chega-se a uma determinada conclusão que é projetada para a totalidade do grupo a ser analisado, levando-se em consideração a margem de erros. Este tipo de pesquisa é muito utilizado por pesquisadores sociais por suas vantagens: conhecimento direto da realidade, economia e rapidez, possibilidade de conhecer as margens de erros obtidos. É mais indicada para problemas mais simples como preferência eleitoral e comportamento do consumidor, sendo pouco eficiente em assuntos mais complexos. (GIL, 1999).
- **Pesquisa Qualitativa:** Exige a realização de entrevistas. Neste caso, alguns procedimentos devem ser adotados visando a obtenção de resultados mais precisos: a) selecionar o grupo que comporá o universo da investigação; b) delimitar o número de participantes; c) entrevistar alguém do meio que compõe o objeto da pesquisa; d) outras. (DUARTE, 2002).

Para Duarte (2002, p. 144), “À medida que se colhem os depoimentos, vão sendo levantadas e organizadas as informações relativas ao objeto da investigação e, dependendo do volume e da qualidade delas, o material de análise torna-se cada vez mais consistente e denso”.

Quando se opta por fazer uso de pesquisas qualitativas, a que se cuidar com a formulação das perguntas a serem feitas ao entrevistado: questão que necessite de explicação por parte do pesquisador, pode acabar por induzir o entrevistado a fornecer a resposta desejada; perguntas que remetem a familiares, amigos, gostos, interesses, fluem mais livremente, porém exigem maior atenção, uma vez que se corre o risco de fugir dos objetivos da pesquisa; evitar perguntas que levam a divagações intermináveis, pois podem apenas promover acúmulo de informações sem conteúdo. (LUDKE; ANDRÉ, 1986).

As entrevistas devem ter um roteiro flexível, podendo ser alterado à medida que estas forem acontecendo, visando avaliar se atendem aos objetivos definidos para a investigação. Exige do pesquisador muito mais observação do que interrogação e busca uma análise mais profunda das questões do grupo. (LUDKE; ANDRÉ, 1986).

### 8.3 METODOLOGIA ADOTADA PARA A ELABORAÇÃO DO TCC

O processo educacional que ocorre dentro do Sistema Prisional e suas contribuições na ressocialização dos detentos é o *problema chave* que motivou a elaboração desta pesquisa. Segundo Gil (1999, p. 49), “[...] na acepção científica, problema é qualquer questão não solvida e que é objeto de discussão, em qualquer domínio do conhecimento”.

O tema da pesquisa tem a intenção em conhecer detidamente o processo de escolarização dos detentos e se deu basicamente pela necessidade de compreender criticamente sobre processos educacionais realizados em espaços não escolares, em questão: o Sistema Prisional Público.

Na realização deste estudo, optou-se pela utilização da pesquisa qualitativa, tendo como ambiente para coleta de dados do Sistema Prisional de Piraquara, localizado no Estado do Paraná, no município de Piraquara, visando a obtenção de

dados e informações que, juntamente com a revisão de literatura, serão qualificadas e analisadas, objetivando melhor compreensão da problemática que está sendo estudada na pesquisa. Os seguintes procedimentos serão adotados:

- Levantamento e análise da bibliografia que envolve o tema Educação de Apenados; LDB; PNE; Currículo utilizado no Sistema Prisional; Lei de Execução Penal (LEP);
- Caracterização a partir da revisão de literatura, do processo de Educação da Prisão;
- Levantamento e análise dos dados sobre oferta, matrícula e conclusão junto a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU);
- Realizar entrevista a uma pedagoga de um Presídio Público Estadual no sentido de caracterizar e compreender o processo Educacional Formal para os apenados.

## **9. SISTEMA PENITENCIÁRIO DE PIRAQUARA: A EDUCAÇÃO DOS APENADOS.**

O Sistema Penitenciário de Piraquara possui diversas Unidades que são atendidas pelo Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJA) Dr. Mário Faraco e estão assim distribuídas: Centro de Regime Semiaberto Feminino de Curitiba (CRAF); Casa de Custódia de Curitiba (CCC); Casa de Custódia de Piraquara (CCP); Penitenciária Central do Paraná (PCE), Colônia Penal Agroindustrial do Paraná (CPAI); Penitenciária Feminina do Paraná (PFP); Penitenciária Estadual de Piraquara (PEP) e Penitenciária Estadual de Piraquara II (PEP II); Casa de Custódia de São José dos Pinhais (CCSJP); Complexo Médico Penal do Paraná (CMP) e a Penitenciária Central Feminina do Estado (PCEF).

As Unidades do Sistema de Piraquara possuem salas de aula que, assim como em outras penitenciárias, têm seu funcionamento igual às demais escolas que oferecem Educação Básica para Jovens e Adultos, por ser esta modalidade de ensino mais flexível e indicada para as pessoas que não concluíram ou não puderam estudar na idade adequada. Os alunos do semiaberto estudam dentro do espaço da escola CEEBJA Dr. Mário Faraco, e os alunos de regime fechado estudam nas salas dentro dos pavilhões, próximas das celas.

Estudos demonstram que, grande parte da população carcerária no País é de pessoas com pouca escolaridade. Conforme relata Teixeira (2007, p. 16), “A população carcerária no Brasil, como no resto do mundo, é formada basicamente por jovens, pobres, homens, com baixo nível de escolaridade [...]”, sendo a grande maioria com idade inferior a 30 anos.

A população carcerária no Brasil vem crescendo gradativamente ano após ano. Já em 2007 era algo em torno de 5% a 7% ao ano, conforme relatado por Julião (2007). Se analisados os dados da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU), no Paraná, nos últimos três anos (setembro de 2012 a setembro de 2014), o número de pessoas presas continua a crescer. O mesmo acontece quando se trata do Complexo Penitenciário de Piraquara que

apresentou crescimento no número de presos nos três últimos anos analisados, conforme dados da mesma Secretaria.

O agravante é que o perfil da população carcerária, não tem se alterado ao longo dos anos, continua sendo uma grande massa de pessoas com baixa escolaridade. Julião (2007) aponta que em torno de 70% não concluíram o ensino fundamental e que 10% são analfabetos absolutos. Tal informação é ratificada por uma das pedagogas do Complexo Penitenciário de Piraquara quando em entrevista concedida confirma o já demonstrado por Julião em 2007.

Em outubro de 2014, foi realizada uma entrevista com uma das pedagogas do Sistema Prisional de Piraquara, onde diversas questões foram abordadas, buscando levantar dados sobre o número de matriculados, número de profissionais, total da população carcerária, entre outras informações do Sistema Prisional de Piraquara, referentes à educação na prisão que pudessem ser analisados, confrontados e/ou comparados com as informações da Secretaria de Estado da Educação (SEED), Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU) e com todo o levantamento bibliográfico já realizado anteriormente.

A entrevistada, aqui denominada Pedagoga X atua há dez anos na Instituição CEEBJA Dr. Mário Faraco, instalada no Sistema Penitenciário de Piraquara, é formada em Psicologia, Biologia e Mestra em Educação.

## 9.1 EDUCAÇÃO NA PRISÃO: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A educação no Sistema Penitenciário de Piraquara é oferecida pelo CEEBJA Dr. Mário Faraco que está localizado no município de Piraquara, na Rua das Palmeiras, s/número. Trata-se de uma instituição escolar que desde 1982, ano de sua fundação (anterior a Lei n. 7.210/1984 - LEP), já proporcionava a educação para as pessoas em restrição de liberdade, nesse sistema. Tem como principal finalidade oferecer o Ensino Fundamental e Médio aos internos, bem como suas salas de aula serve de espaço para cursos de qualificação profissional.

A instituição tem como mantenedora o Fundo Penitenciário do Estado, especificamente a verba vem da Secretaria da Justiça. O pagamento dos profissionais da educação fica a cargo do Estado, verbas do PNDE e do MEC, por

ser uma escola formal. Quanto às reformas quando necessárias vem do Fundo Rotativo Federal. Eventualmente recebem doações da comunidade e as famílias dos detentos trazem alguma coisa, além de receber livros didáticos específicos para a EJA vindos do MEC (ainda não tem livros específicos para EJA no Sistema Penitenciário).

Diversos são os profissionais que atuam na instituição, conforme dados da Estatística Geral do Estado do Paraná – PDI Educação, referentes a setembro de 2014, retirados da Secretaria de Estado da Educação (SEED), o total de profissionais são: 09 pedagogos, 17 pedagogos das unidades, 78 professores, 04 agente educacional I e 12 agente educacional II. Não há serviço de faxina porque são os presos que executam este trabalho.

Nas unidades que compõem o Complexo de Piraquara, existem 32 salas de aula. Algumas (a maioria) são espaços adaptados ou improvisados, com tamanhos variados que atendem os “alunos” restritos de liberdade nos três turnos: manhã, tarde e noite de segundas a quintas-feiras.

Mesmo a legislação determinando a obrigatoriedade da construção de salas de aula, em algumas unidades elas não existem. Conforme a Pedagoga X, um exemplo é a unidade Penitenciária Central do Paraná (PCE) que foi construída em 2010 e inaugurada em 2012. Não há espaço para sala de aula, nem para atendimento qualquer porque não constava no projeto de construção.

Na unidade velha, onde os presos se rebelaram no início de 2010 e destruíram quase tudo, sobrando apenas as salas de aula, os espaços são grandes e ainda são utilizados. As salas tem capacidade para 25 carteiras. O problema é a distância entre as celas e as salas de aula, pois os presos chegam a andar até 1 km para chegar às salas e isso dá muito trabalho para os agentes. Nas demais unidades o tamanho das salas são variados: em algumas cabem 15 alunos, noutras 18, em outras 40, depende da unidade.

As salas de aula que foram construídas ou adaptadas procurou-se seguir o padrão normal da legislação, espaços para 30 a 35 alunos por salas. No semiaberto, os alunos estudam na própria escola, dentro do espaço prisional e no regime fechado as salas são dentro do pavilhão, próximas das celas.

A falta de espaço físico não se restringe apenas às salas de aula. Conforme já citado anteriormente neste trabalho. Em muitos presídios a biblioteca não tem espaço suficiente ou os livros ficam amontoados num espaço inadequado para uso.

No Complexo de Piraquara existem biblioteca em todas as unidades que sobrevivem basicamente de doações, conforme salientou a entrevistada.

A questão mais relevante não é a falta de espaços apropriados ou de livros para as bibliotecas, mas sim a articulação dos profissionais que atuam no sistema fazendo a intermediação entre os presos e os processos educacionais da prisão. A complicada relação existente entre os profissionais da segurança, os da área de educação e os presos, acabam por ocasionar a perda de muitos livros e até dificulta a participação dos presos nas aulas.

No Sistema Penitenciário do Estado do Paraná, considerando todas as Unidades Prisionais, observa-se uma grande diferença entre o total de presos matriculados e o total dos que realmente estão estudando.

TABELA 1 – TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS E DE ALUNOS EFETIVAMENTE ESTUDANDO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Total de presos no Paraná	Alunos matriculados	%	Alunos estudando	%
18.573	7.242	38,99	5.673	30.54

Fonte: SEJU (Setembro, 2014).

Cabe analisar as questões relativas ao dia a dia das prisões. Conforme relato da Pedagoga X, a transferência de presos de um Sistema Prisional para outro; a falta de apoio por parte dos agentes penitenciários; a pouca qualificação dos professores para lecionarem com apenados; as aulas que não fazem “sentido”; entre outros motivos, podem justificar tamanha diferença entre o número de matriculados e o número daqueles que estudam.

## 9.2 A ESCOLARIDADE DOS APENADOS

No Sistema Penitenciário de Piraquara, conforme informado pela Pedagoga X, em torno de 70% dos detentos, não concluiu o Ensino Fundamental e menos de 10% dos detentos tem o Ensino Médio, (a maioria abandonou a escola antes de terminar o Ensino Médio). Em se tratando da Graduação, em torno de 2% dos detentos tem curso superior.

Segundo a Pedagoga X, pelas ESTATÍSTICAS NACIONAIS, das pessoas em situação de restrição de liberdade, aproximadamente 10% são semianalfabetas e analfabetas e não chega a 5% a média dos que já concluíram o Ensino Médio e fez ou faz faculdade. Para Teixeira (2007, p.16) “Com relação às características educacionais dessa população carcerária, os levantamentos constataram que 70% não completaram o Ensino Fundamental e cerca de 10,5% são analfabetos absolutos”.

Para a Pedagoga X, esses dados não devem ser considerados na sua íntegra uma vez que as estatísticas do Sistema Prisional nem sempre são alimentadas adequadamente, por falta de pessoal disponível para atualizar os dados ou por outros fatores. Muitas vezes as informações são forjadas, com dados que não são bem reais.

Quando questionada sobre o funcionamento das escolas dentro da prisão e sobre a existência de algum tipo de separação dos apenados por sala, por grau de instrução ou outro tipo de classificação, a resposta foi que: existe nas unidades do semiaberto a separação por série (Pedagoga X).

Nas unidades prisionais com muitos alunos matriculados na fase I (do 1º ao 5º ano), para facilitar o aprendizado, é feita uma divisão dos alunos pelo grau de conhecimento de cada um. Também é levada em consideração a dificuldade de aprendizagem dos alunos. Depois de feito esta seleção, cada professor assume um grupo de alunos, buscando facilitar um pouco o processo educacional (Pedagoga X). Já na fase II (do 6º ao 9º ano), os alunos são atendidos todos numa mesma sala, junto com os alunos do Ensino Médio. Assim, o professor tem que ser bem preparado para dar conta, porque têm alunos no 6º ano, outros já concluindo 9º ano, outros no Ensino Médio.

Segundo a Pedagoga X, no sistema prisional há muita rotatividade de presos, pois ocorrem transferências, entradas de novos presos e até o cumprimento da pena. Devido a esta rotatividade, os novos alunos do sistema prisional precisam receber dos professores atendimento individual para que consigam acompanhar os demais alunos.

### 9.3 EDUCAÇÃO PRISIONAL: PRÁTICAS EDUCACIONAIS

Por se tratar de uma comunidade complexa, composta por pessoas oriundas de diferentes contextos sociais; diferentes idades; diferentes situações econômicas; que cometeram diferentes delitos, as pesquisadoras questionaram se não haveria alguma separação entre os apenados por grau de periculosidade (gravidade do delito cometido). A resposta dada pela entrevistada foi de que nas unidades fechadas existe um pouco a separação por galerias, nem sempre é por conta do crime cometido. Mas a separação maior é entre os grupos rivais. Uma galeria não pode se misturar com a outra para que os apenados rivais não se confrontem. Existe a tentativa por parte dos agentes penitenciários de se fazer uma separação pelo grau do delito cometido, porém não conseguem, não dão conta, porque o espaço é muito limitado.

Julião (2007) aborda que as prisões no Brasil são coletivas e, portanto, ilegais, não atuam de acordo com LEP, Lei n. 7.210/1984, Artigos 5º a 7º, que prevê a separação dos presos por grau de delito cometido.

[...] estão todos os tipos de delinquentes separados não pela gravidade dos crimes pelos quais foram condenados, mas, normalmente, pelos laços de pertencimento, fidelidade ou submissão a grupos organizados no mundo do crime, na medida da rivalidade existente entre eles. (JULIÃO, 2007, p. 25).

É neste contexto que se pode constatar a EDUCAÇÃO DA PRISÃO, frente à comprovada impossibilidade do cumprimento do que manda a LEP, em relação à separação dos presos por gravidade do delito cometido, principalmente pela falta de espaço suficiente para atender à demanda dos que adentram ao sistema prisional.

Diante do cenário acima apresentado, buscou-se verificar de que forma o ensino ofertado dentro das prisões, tem promovido uma EDUCAÇÃO NA PRISÃO. Conforme a Pedagoga X, a educação formal é ofertada pelo Estado por meio de disciplinas que vão da Fase I (Alfabetização) até o Ensino Médio.

Na Fase I há um professor que fica durante todo o período com o aluno: manhã, tarde ou noite e trabalha todas as disciplinas. Na fase II e no Ensino Médio a entrevistada deu a entender de que o ensino é trabalhado por semestre/bloco. Cada disciplina é trabalhada por um professor especialista, que fica com os alunos, do começo ao fim da disciplina, dependendo da carga horária que varia de uma para outra.

As aulas acontecem de segunda a quintas-feiras e nas sextas-feiras o professor tem a hora atividade (obrigatória). Para os presos é dia de visitas e outros programas. O lanche é servido na própria sala e não tem intervalo (horas-aulas continuadas), sendo quatro horas por dia.

Na legislação penal esta prevista que a instrução escolar e a formação profissional devem fazer parte da assistência educacional destinadas aos detentos, devendo ser obrigatório o Ensino Fundamental. Dados constantes da Estatística Geral do Estado do Paraná (PDI Educação), relativos à Setembro de 2014, mostram que dos 8.946 presos atendidos pelas Unidades que compõem o Complexo Penitenciário de Piraquara, apenas 1.492 estão matriculados no CEEBJA Dr. Mário Faraco, sendo: 148 alunos na Alfabetização; 1.069 no Ensino Fundamental e 275 no Ensino Médio. Neste Sistema não consta nenhum aluno matriculado no Ensino Superior.

Se comparado os dados compreendidos entre o período de setembro de 2012 a setembro de 2014, observa-se um crescimento gradativo no número total de presos no Sistema de Piraquara, porém, uma diminuição no total de presos que estão estudando.

TABELA 2 – TOTAL DE PRESOS X TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS

Ano	Total de Presos	Matriculados na Alfabetização.	Matriculados no Ensino Fundamental.	Matriculados no Ensino Médio.	Total de alunos matriculados
2012	7.077	198	1.327	257	1.782
2013	8.459	181	1.475	293	1.949
2014	8.946	148	1.069	275	1.492

Fonte: SEJU (Setembro, 2014).

É possível constatar na tabela acima o grande déficit educacional que ainda existe dentro do Complexo Penitenciário de Piraquara.

O direito à educação de homens e mulheres não pode continuar a ser negado como mais uma punição, já que tal punição, quando definida pela justiça, passa a ser cumprida. Mas é certo pensar que o direito à educação – como direito fundamental e humano – negado a tantos homens e mulheres, se cumprido como dever pelo Estado, talvez pudesse ter contribuído para a humanização e a formação desses sujeitos e, quem sabe, reduzido o índice de delitos. (JULIÃO, 2007, p. 7).

Para que o restrito de liberdade se torne um aluno do Sistema Educacional Prisional ele precisa fazer a matrícula e frequentar as aulas. Conforme Pedagoga X,

no Sistema Penitenciário existe uma pedagoga responsável por fazer a divulgação quando novos presos chegam à unidade, além dos presos que já estudam fazerem a propaganda. Quando há interesse do preso em estudar, ele envia um bilhete ou pede para falar com a pedagoga que o encaminha para uma triagem. Normalmente esta triagem é feita pelos agentes de segurança que fazem uma verificação se o detento tem condição de ficar na sala de aula e, conforme a avaliação, aquele é matriculado para frequentar as aulas.

Não existe, conforme a entrevistada relatou, uma obrigatoriedade para frequentar as aulas. São os presos que procuram frequentar as aulas, mas, muitas vezes, eles precisam ser motivados. É preciso divulgar o que a escola faz para que os detentos sejam motivados/mobilizados para os estudos.

São gerações que não estudaram e não reconhecem a escola como um espaço importante, os pais não estudaram e os avós não estudaram, para muitos deles a vida do crime virou uma profissão, é como algo que passa de pai para filho. Muitos apenas estudam com a intenção de pegar a remição de pena. (PEDAGOGA X, 2014).

Os presos geralmente não se interessam pela escola exatamente pela imagem que tem dela: um espaço desagradável, de autoritarismo, não encontra objetivo no que é ensinado, professores que só passam atividades e não se interessam pelos alunos, enfim, veem a escola como um lugar chato.

Em relação ao material didático disponibilizado, conforme a Pedagoga X é o mesmo material utilizado nas escolas em geral que oferecem a modalidade de Educação para Jovens e Adultos (EJA). Segundo ela, ainda não existe um material específico voltado para a educação na prisão.

Quanto à existência de uma metodologia específica para a educação do preso, para a Pedagoga X, num primeiro momento é preciso desenvolver processos de ensino que estejam ligados à realidade do “aluno” apenado. Estratégia capaz de resgatar a sua autoestima, a identidade desse “aluno” porque, normalmente, ele chega em frangalhos. No sistema penitenciário eles perdem a identidade e começam a serem chamados pelo código do crime que cometeram; são chamados de ladrão; de bandido ou pelo apelido..., nunca se chamam pelo nome.

O professor precisa ter motivação suficiente para trabalhar com os “alunos” de forma dinâmica, mesmo com recursos didáticos e tecnológicos escassos em função das normas de segurança. O docente precisa transformar a “escola na

prisão” num espaço agradável, de respeito, de valorização do ser humano para que o preso perceba que o que está sendo ensinado a ele tem ou terá utilidade “prática” para ele. Existem professores que não se dão conta desta “especificidade” e acabam tendo muitas dificuldades em manter o “aluno” em sala. Aqueles professores que adotam uma “dinâmica”, que se preocupam com o aprendizado do preso, que se envolvem no processo de ensinar pessoas estigmatizadas com os apenados tem sempre uma fila de espera para as suas aulas.

É necessário acolher o aluno, ajudar inclusive com os problemas familiares, entender as dificuldades e a escola esta de olhos fechados para ver os problemas que estão fora das salas de aula, por isso muitos trilham no mundo do crime e veem a escola como um lugar chato. (PEDAGOGA X, 2014).

Quando o “aluno” não se sente atraído/motivado pela escola, ele a abandona e, é neste contexto que, ocorre a evasão escolar. É possível verificar que a evasão, não acontece somente nas escolas fora da prisão, ela acontece, também, no interior das prisões quando o aluno do sistema prisional, não encontra sentido na educação que esta recebendo.

Se, por um lado, a privação de liberdade poderia ser um contribuinte para garantir a presença dos alunos na escola, por outro não impedem que se afastem, se o projeto pedagógico não levar em conta a realidade desses sujeitos e seus desejos nesse espaço diferenciado do mundo da prisão. (PAIVA, 2007, p. 50).

Sobre a questão da evasão ou da desistência nas turmas formadas, para a Pedagoga X, tudo depende de alguns fatores, como por exemplo: professores pouco cativantes; desistência pelas rebeliões; (mas não seria exatamente uma desistência, muitas vezes há transferências dos presos) ou até “punição” por parte dos agentes penitenciários que não levam o detento para assistir a aula, quando ocorre uma situação considerada pelo agente como um “mau” comportamento por parte do detento. Às vezes o preso não vai à escola porque é o dia do banho de sol ou porque está chovendo e, então, deseja ficar dormindo. Na verdade é o professor que tem que fazer um trabalho de “motivação”: chamar pelo nome, criar um clima de respeito em sala.

Nesses espaços de privação de liberdade faz-se necessário que o trabalho educativo parta sempre dos conhecimentos prévios dos sujeitos envolvidos. Para

Paiva (2007), uma metodologia que envolva a história de vida dos detentos, que possa revelar habilidades, conhecimentos, sonhos de cada um, é uma boa estratégia para envolver os alunos.

Quando se fala em educação profissional, tem-se em mente aquela voltada para capacitar o indivíduo para o mundo do trabalho. Questionada sobre a oferta de cursos para a capacitação profissional no Complexo de Piraquara, a Pedagoga X respondeu que o foco está voltado para a Educação Básica e que os cursos profissionalizantes são oferecidos de forma articulada por outros profissionais e instituições.

Sobre a Educação Profissional que é oferecida nas prisões o problema está nos tipos de cursos ofertados que, segundo ela, são cursos para as classes trabalhadoras como: curso de mecânica, eletricista, jardinagem, coisas assim que normalmente são ofertados para pobres. Dá a impressão que pobre não pode sonhar (PEDAGOGA X).

Geralmente os cursos de educação profissional ocupam os espaços da sala de aula nas horas vagas e/ou nas sextas-feiras (dia destinado à hora atividade dos professores da Educação Básica) e até nos horários em que sobram salas, sendo esses cursos organizados por um grupo de profissionais que acabam fazendo articulação entre o sistema penitenciário e o Sistema S (formado por organizações criadas pelos setores produtivos da indústria, comércio, agricultura, transportes e cooperativas: SEBRAE, SENAC, SENAI, SENAR, SENAT, SESC, SESCOOP, SESI, SEST, entre outras), que oferecem cursos gratuitos em áreas importantes da indústria e comércio; além das universidades, visando trabalhar a qualificação profissional dos detentos dentro do presídio.

Ao analisar os dados da oferta de qualificação profissional da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU), do Estado do Paraná, relativos aos cursos ofertados no Complexo de Piraquara em setembro/2014, foi possível verificar que a oferta é feita basicamente pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI/PR), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e Instituto Mundo Melhor (IMM). Nos cursos ofertados, o de maior carga horária é do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) com até 300 horas.

Os demais cursos apresentam carga horária variável de 14 horas até no máximo 60 horas e são voltados para áreas de: mecânica automotiva, jardinagem,

construção civil, linha de produção, almoxarife, entre outros, cuja modalidade de ensino pode ser presencial, misto ou à distância.

TABELA 3 – TOTAL DE ALUNOS INSERIDOS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO COMPLEXO DE PIRAQUARA

<b>Alunos matriculados</b>	<b>Concluintes</b>	<b>Em andamento</b>
715	363	352

Fonte: SEJU (Setembro, 2014).

Conforme os Cadernos do DEPEN (2011), a oferta da Educação Profissional nas prisões visa promover a reintegração social e a inserção do egresso no mercado de trabalho porque a falta de oportunidade para trabalhar é um dos motivos da reincidência criminal. Se analisado a tabela acima é possível verificar que o número dos presos que estão inseridos na Educação Profissional é relativamente baixo se comparado a Tabela 2 do total de presos. Não basta apenas capacitar o preso profissionalmente, é preciso desenvolver nele novas competências, pois segundo Julião (2007), há um grande número de profissionais qualificados que estão desempregados, o que torna o mercado de trabalho ainda mais seletivo e competitivo. Conforme os Cadernos do DEPEN (2011, p. 96), “[...] além de abordar o conteúdo técnico-prático, tentar retomar, ou criar, em alguns casos, atitudes positivas, salientando a necessidade da disciplina, da responsabilidade, do respeito, como elementos fundamentais para a reinclusão na vida social”.

Um dado importante que se pode observar é quanto ao número dos que estão matriculados no programa de remissão da pena pela leitura. Analisando as informações disponibilizadas pela Secretaria do Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU), no período de setembro de 2014, no Complexo de Piraquara, observa-se que o número de detentos matriculados no Ensino Médio é inferior ao número de detentos que participam do programa de remissão da pena pela leitura, nesta etapa. Isto pode levar ao entendimento de que parte dos privados de liberdade já concluiu o Ensino Médio.

TABELA 4 – DADOS SOBRE REMISSÃO DE PENA PELA LEITURA.

Total de presos	Alfabetização	Ensino Fundamental fase I e II	Ensino Médio	Ensino Superior	Total
Estudando	148	1.069	275	0	1.492
Remissão pela leitura	0	607	354	43	1.004

Fonte: SEJU (Setembro, 2014).

No Complexo Penitenciário de Piraquara, quando analisado o Ensino Superior, observa-se que não há nenhum aluno matriculado/estudando. Em setembro de 2014, constam 43 detentos participando do programa de remissão da pena pela leitura.

Um dos grandes problemas quanto a viabilizar a educação nas prisões é a questão do espaço físico. Conforme diversos autores já abordados anteriormente, os espaços para salas de aulas nos presídios ou não existem, ou são espaços adaptados. Esta afirmativa é confirmada pela Pedagoga X quando questionada sobre a existência de vagas suficientes caso todos os detentos quisessem estudar, a resposta foi categórica: Não há vagas! Não há vagas suficientes inclusive no semiaberto, pois só na colônia penal agrícola há em média 1500 presos. Nos três turnos, (mesmo com a dificuldade de horários, porque muitos saem para trabalhar fora), só é possível atender em torno de 500, 600 alunos. Se todos os presos quisessem estudar não teria espaço, nem vagas, nem profissional para isso.

Quando se analisa a educação formal ofertada nas prisões é preciso levar em consideração a cultura popular dos detentos; o seu saber acumulado ao longo da vida. A Pedagoga X informou que se tem feito bastante esforço neste sentido, mas as informações recebidas da Secretaria de Estado da Educação (SEED) não apresentam esta preocupação e quem conduz a parte da formação não tem bagagem e experiência. Na medida do possível se procura respeitar a cultura popular do detento.

O educador Paulo Freire defendia a importância de se respeitar a identidade, os métodos populares de saber as coisas, de valorizar o conhecimento que cada um adquiriu através das experiências vividas. Para Paulo Freire, a participação do aluno não deve ser entendida de forma simplista, parte do conhecimento que o aluno traz, superando-o, tornando-o significativo para a sua formação. Não é apenas uma transmissão de conhecimentos, mas sim uma troca que acontece entre professor e alunos.

É preciso que, pelo contrário, desde os começos do processo, vá ficando cada vez mais claro que, embora diferentes entre si, quem forma se forma e re-forma ao formar e quem é formado forma-se e forma ao ser formado. É neste sentido que ensinar não é transferir conhecimentos, conteúdos nem *formar* é ação pela qual um sujeito criador da forma, estilo ou alma a um corpo indeciso e acomodado. (FREIRE, 2009, p. 23).

Cabe ao educador construir em conjunto com os alunos a reflexão sobre a prática escolar e, a partir dos conhecimentos prévios de cada um, criar práticas educativas que incorporem os conhecimentos existentes dos “alunos” aos conteúdos e saberes inerentes à educação formal, possibilitando-lhes adquirirem e reelaborarem os conhecimentos. Cabe ao professor ter disposição para, junto com seus alunos, construir novos caminhos, novas metodologias que garantam a apropriação de conhecimentos científicos e culturais.

Ao abordar sobre a questão que trata da diversidade e da inclusão, de como se dá o processo educacional para os presos portadores de necessidades especiais, a Pedagoga X relatou que esta é uma questão bastante séria e que é dado apoio aos professores nesse sentido.

De acordo com a Proposta Pedagógico-Curricular para a Oferta de Educação de Jovens e Adultos nos Estabelecimentos Penais do Paraná (2013), o atendimento aos presos com necessidades especiais deverá contemplar:

Aos alunos com necessidades especiais será disponibilizado os diversos tipos de apoio pedagógico especializado. Assim, será garantida a aceleração da escolaridade aos alunos com altas habilidades/superdotação, de acordo com o seu desempenho escolar e a acessibilidade aos alunos surdos, através de Tradutor/Intérprete de Libras, nos Ensino Fundamental e Médio. (PARANÁ, 2013, p. 20).

Ainda, segundo a referida Proposta Pedagógico-Curricular (2013), cabe ao Estado garantir tal atendimento, por meio de parcerias e convênios com instituições públicas ligadas a áreas da saúde, visando acompanhar as necessidades físicas e psíquicas tanto dos alunos detentos quanto dos funcionários, mas segundo a Pedagoga X, normalmente excepcionais ou portadores de necessidades especiais nem são presos se entrarem com requerimento na justiça, se a família souber argumentar, ou se tiver um bom advogado. Já as pessoas portadoras de algum transtorno emocional que forem presos, são encaminhadas para instituições especiais e até hospitais psiquiátricos.

#### 9.4 EDUCAÇÃO SOCIAL DOS APENADOS

Há algum tempo atrás, no Sistema Penitenciário de Piraquara, segundo os comentários da pedagoga X havia uma equipe de profissionais: psicólogos, terapeuta ocupacional, assistentes sociais e técnicos que trabalhavam no sentido de oferecer educação voltada para o social, promovendo atividades de grupos ou individuais, de cunho educativo, onde eram trabalhados temas como autoestima, relacionamento interpessoal, noção de limites, respeito para o convívio em sociedade, prevenção ao uso de drogas, sexualidade, entre outros temas. Com o passar dos anos, esses profissionais foram se aposentando e não ocorreram novas contratações.

O número de pedagogos também foi reduzido ao longo dos anos e agora, além de atender a muitos alunos e fazer o atendimento pedagógico, a entrevistada ainda acumula a função da assistente social, do psicólogo, promovendo inclusive as terapias de grupos. Na falta desses profissionais, também os professores buscam trabalhar sobre os temas voltados para o social (já citados acima), na sala de aula. Atualmente alguns grupos de estudo voltados para o social são mantidos por voluntários que fazem o trabalho, como as igrejas, por exemplo.

Conforme se pode verificar, várias funções que deveriam ser desempenhadas por profissionais de áreas específicas, estão sendo realizadas pelas(os) pedagogas(os) do presídio, o que vai contra a LEP, que determina que o preso deve ter acesso a diversos tipos de assistência: médica, psicológica, jurídica, educacional, serviços sociais, entre outras. Na prática esses direitos não são garantidos ou são oferecidos de forma desproporcional em relação ao que manda a Lei.

Conforme Julião (2011), a criação de novas escolas voltadas para o ensino formal ou profissional não é a solução para os problemas da educação nas prisões.

[...] mas sim uma que ajude a desenvolver potencialidades (competências) que favoreçam sua mobilidade social, não se deixando paralisar pelos obstáculos que serão encontrados na relação social. Em suma, uma escola que privilegie a busca pela formação de um cidadão consciente da sua realidade. (Julião, 2011, p. 148).

É preciso privilegiar o desenvolvimento de potencialidades e competências que permitam ao egresso o enfrentamento dos obstáculos que vierem a surgir nas relações sociais, como por exemplo: saber lidar com o preconceito que existe em

relação ao egresso, ter postura profissional frente aos demais trabalhadores, conhecer seus direitos e deveres para saber como proceder em situações de conflitos, entre outros.

É preciso levar em consideração que as prisões devem ser um espaço onde os indivíduos em débitos com a sociedade tenham a oportunidade de se redimirem podendo, novamente, serem aceito por ela e nela sentirem-se úteis. Que possam desempenhar trabalhos, solucionar seus próprios conflitos e viverem de forma digna.

## 9.5 PROJETOS EDUCACIONAIS PARA OS APENADOS

Em relação aos programas e projetos que são desenvolvidos pela instituição para os apenados, a pedagoga X relatou que são sempre pensados de forma ativa, com a participação do grupo de professores que vão atuar na unidade durante o ano, colhendo as ideias e sugestões do grupo na elaboração dos projetos. Segundo ela, em 2014 estão sendo trabalhados temas voltados para os direitos humanos, identidades, violência, igualdade étnico racial, além de projetos sobre o resgate da identidade histórica (Paranismo) e sobre sustentabilidade e questões ambientais.

Nos projetos a metodologia aplicada está sempre voltada para o mais prático possível, com o uso de materiais mais simples, pois no presídio o material é sempre muito limitado. Usa-se a criatividade e material reciclado. Tudo vai depender para qual Unidade é direcionado o projeto. No semiaberto o uso de materiais é menos complicado (permitido o uso de diversas ferramentas para o trabalho), já no regime fechado o controle dos materiais é muito maior, o que geralmente torna inviável o desenvolvimento de projeto que requeiram a utilização de materiais que possam ser usados como arma. Exemplo: tesouras, utensílios cortantes, enxadas, entre outras ferramentas.

Maeyer (2013) já abordava sobre a questão do uso de materiais nas prisões quando tratou do ensino profissional,

Isso fica mais evidente quando examinamos as restrições de segurança: se já é difícil entrar na prisão com um canivete, imagina se distribuir martelos, machados, brocas, toda uma série de ferramentas que podem ser transformadas em armas para centenas de detentos reunidos nas oficinas de formação profissional? Se é

difícil a gestão de tais ferramentas no interior do sistema penitenciário, impossível, portanto, também será a formação profissional generalizada. (MAEYER, 2013, p. 38).

Em relação aos materiais didáticos utilizados nos programas/projetos, tudo é muito limitado, conforme relatado pela Pedagoga X. No dia a dia o material fornecido aos presos é controlado. Os que podem ser usados como armas são de responsabilidade dos professores e agentes de segurança e são recolhidos e contados no final da aula. Diversos materiais são utilizados, tais como: tesoura, lápis, estilete, apontador, papel, sementes, enxadas, entre outros que sejam necessários para realização do projeto.

## 9.6 TECNOLOGIAS NA PRISÃO

Sobre o uso do material didático e das tecnologias no Complexo Penitenciário de Piraquara, a pedagoga X relata que na verdade as tecnologias mais usadas atualmente no presídio são a TV, o *pen drive*, os livros e o material impresso. Devido ao controle feito pela segurança, é complicado o uso de tecnologias, porque tudo deve ser produzido fora (DVD, filmes, *pen drives*, outros) e passado pela aprovação dos agentes penitenciários. Mas, para a pedagoga X, a falta de tecnologia não interfere diretamente na qualidade da proposta educacional. Percebe-se que na realidade, o aluno do Sistema Prisional precisa muito da presença humana, de gente, da presença do professor na sala, de poder confiar, de se expressar (muitos não falam). Para muitos a linguagem é usada para agredir, para violentar o outro, por isso a insistência na educação presencial no presídio.

A escola é um espaço de interação, socialização e precisam disso para a ressocialização. São pessoas que foram excluídas do mundo e não podem ser ressocializadas porque não foram socializadas, inseridas, reconhecidas no mundo. São pessoas que não foram conhecidas como cidadãos, como gente [...] excluídas do mundo. As pessoas se escondem por traz das tecnologias. (PEDAGOGA X, 2014).

Para a pedagoga X, a tecnologia poderá ser utilizada na Educação a Distância, o que não é totalmente inviável. Até se tem proposta de fazer uma

educação articulada, semipresencial, que se dará de forma parcial, sendo a maior parte da aula ainda presencial, 50% em sala e 50% nos moldes da Educação a Distância antiga, com programas gravados, material impresso, vídeo aula, pois no presídio não tem internet.

#### 9.7 PEDAGOGOS, PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SISTEMA PRISIONAL DE PIRAQUARA

Segundo a entrevistada no Estado do Paraná para fazer parte do quadro de funcionários deste sistema, o profissional precisa ser concursado. Para os professores, alguns requisitos são necessários, tais como: já ser professor do quadro do magistério e se submeter ao processo seletivo específico para trabalhar nas prisões. Deve também apresentar atestado de antecedentes criminais, ficha limpa, conhecimento de legislação, prova de títulos, possuir conhecimentos sobre EJA e, ainda, ter trabalhado em instituições voltadas para a área social pode contribuir para o ingresso no quadro de funcionários.

Para os profissionais que atuam no sistema, não há cursos específicos, o que tem no momento é um treinamento com várias informações sobre o sistema prisional, não exatamente para lidar com as questões didáticas da educação, mas informações de como lidar com situações de rebelião, conflitos, questão de ética, lidar com o perigo e etc. Atualmente o que acontece é uma troca de experiências entre os profissionais da educação que socializam para os que ingressam as normas, princípios e o comportamento dentro do sistema prisional.

Não existem cursos para os professores, agentes e outros profissionais para trabalharem com “alunos” do sistema prisional. Na verdade não se tem esta “abertura” na universidade. Há previsão de abertura de um curso de pós-graduação voltado para esta área, mas ainda esta só no projeto.

Infelizmente o professor ainda não é formado para trabalhar com gente, não aprende a como resolver conflitos. A universidade peca muito nisso porque ela forma para trabalhar conteúdos e não para trabalhar com gente e isto é até um incentivo para a violência nas escolas, a postura anti-humana dos profissionais que trabalham com a educação. É preciso aprender primeiro a trabalhar com o equipamento de trabalho, para depois saber o que fazer, é o caso do

professor, é preciso conhecer o ser humano para depois saber como trabalhar os conteúdos voltados para a educação. (PEDAGOGA X, 2014).

Para a pedagoga X um dos grandes problemas quando se fala em educação para aprisionados é que a maioria dos agentes não entende a educação como uma questão social importante. Para ela, na verdade não se pode nem culpar os agentes porque o sistema penitenciário é muito perverso. A pessoa que é funcionária deste sistema está presa também, então, quando você fala que o preso tem todo um desgaste, tem toda uma situação de pressão, de espaço hostil, o trabalhador deste espaço também é um prisioneiro.

Conforme relatado pela pedagoga X, o Estado não tem dado apoio para este profissional, nem formação, nem assistência. Recentemente está se promovendo ou se facilitando cursos pela modalidade de educação à distância. Coisa muito sem comprometimento, mas devido ao reduzido número de funcionários na segurança, os diretores não liberam os agentes para participarem dos cursos ofertados para a formação.

No sistema também ocorre muitos casos de agentes envolvidos com drogas, alcoolismo, pessoas desgastadas, escravas do trabalho e que não conseguem compreender a importância da educação para os presos. Alguns poucos até reconhecem a importância do preso participar das aulas e tem colaborado com isso, até porque reconhecem que os presos que participam das aulas são mais maleáveis, mas muitos ainda infelizmente não veem desta forma. Como se pode verificar um problema grave quando se trata da educação nas prisões é a questão dos profissionais que, em geral, são em número reduzidos e muitos deles não estão adequadamente preparados para atuarem em um contexto de tamanha complexidade.

TABELA 5 – TOTAL DE PRESOS X TOTAL DOS PROFISSIONAIS NO COMPLEXO DE PIRAQUARA

Ano	Total de presos	Total de alunos	Pedagogas (os)	Professores (as)	Agentes I e II
2012	7.077	1.782	20	73	13
2013	8.459	1.949	26	77	15
2014	8.946	1.492	26	78	16

Fonte: SEJU (Setembro, 2014).

Conforme tabela acima, nota-se um número razoável de pedagogos para o total de matriculados, porém, como já relatado anteriormente, o complicador neste caso, está na falta de outros profissionais tais como: psicólogos, assistentes sociais, entre outros. Acaba o pedagogo assumindo outras “funções” em virtude deste *déficit* de profissionais.

O pedagogo deve ter como função principal o cuidado permanente com a organização da escola como ambiente educativo; dispensar atenção à comunidade e sociedade; permitir a participação da comunidade e dos educadores nas decisões internas; estabelecer parcerias e trabalho cooperativo; gerir a escola e os processos educacionais democraticamente, de forma participativa, levando em consideração a ética profissional, a autonomia da escola, a atitude investigativa, a formação continuada, a escola como ambiente educativo.

É central a participação na gestão de processos educativos, na organização e funcionamento de sistemas e de instituições de ensino, com a perspectiva de uma organização democrática, em que a co-responsabilidade e a colaboração são os constituintes maiores das relações de trabalho e do poder coletivo e institucional, com vistas a garantir iguais direitos, reconhecimento e valorização das diferentes dimensões que compõem a diversidade da sociedade, assegurando comunicação, discussão, crítica, proposta dos diferentes segmentos das instituições educacionais escolares e não-escolares. (MEC/CNE, Parecer N. 5/2005).

O trabalho do pedagogo tanto na escola pública quanto nos espaços não escolares é de fundamental importância. Entre suas atribuições, destaca-se a função de investigar e buscar resolver os problemas que dificultam o aprendizado e a permanência dos alunos em salas de aula. O pedagogo é responsável pelo melhoramento da escola como um todo, desenvolvendo projetos, ampliando espaço de participação da comunidade nas decisões, criando condições para a participação de todos.

De acordo com a pedagoga X, o pedagogo que atua no Mário Faraco tem certa diferença dos que atuam em outros sistemas prisionais. Isto porquê, o administrativo do CEEBJA Mário Faraco está fora do Complexo Penitenciário e a escola esta dentro. Além dos trabalhos próprios do pedagogo como o acompanhamento dos alunos e das questões pedagógicas, ele acaba tendo um trabalho diferenciado. Realiza atividades burocráticas, como por exemplo: correr atrás do número de alunos matriculados, verificar se há vagas nas salas; se podem matricular mais “alunos”; enfim, fazer a articulação entre a escola que esta dentro

das unidades prisionais e o setor administrativo (que esta fora), entre outras atividades.

## 9.8 EDUCAÇÃO NA PRISÃO: POLÍTICAS PÚBLICAS E AS QUESTÕES DO CURRÍCULO

Considerando as estatísticas do Sistema Prisional brasileiro, diante do quadro que se apresenta, onde predomina a juventude e a baixa escolaridade; Considerando o previsto na legislação brasileira, do direito à educação para todos, inclusive aos que se encontra em privação de liberdade; Considerando ainda que o cumprimento de pena tem como um de seus objetivos preparar o indivíduo para que possa voltar ao convívio social, cabe questionar o porquê ao longo dos anos, políticas públicas não tem dado conta de viabilizar condições de atender às demandas educacionais tanto dentro quanto fora das prisões.

Valorizando uma política extremamente punitiva, a execução de medidas socioeducativas quase se restringe ao 'encarceramento', ou seja, à privação de liberdade dos jovens, não garantindo a sua participação, durante a internação, em programas voltados para a sua reinserção social. (JULIÃO, 2007, p. 28).

Considerando o perfil atual das populações carcerárias e abordando as questões do currículo, as autoras Hora e Gomes (2007), consideram este um tema "polêmico", pois é complicado falar sobre garantia de direitos para aqueles que feriram os direitos humanos. Segundo elas,

O que observamos também, na atualidade, é que grande parte dos segregados do processo econômico é composta, de fato, pelos excluídos do contexto social, passando a ser mais um na estatística prisional. Participam principalmente deste cenário: crianças e jovens vitimizados pelas desigualdades sociais, cujas carências, em todos os sentidos, demonstram um diagnóstico de um grave sintoma social, onde a 'cura' torna-se cada vez mais inalcançável, pois vivem uma realidade em que os fatores desfavoráveis são impostos, achando no crime a ferramenta para sobreviver. (HORA; GOMES, 2007, p. 39).

Neste cenário é imprescindível questionar sobre qual é o papel do Estado, no sentido de concretizar políticas públicas que seja capaz de atender à classe dos menos favorecidos a fim de supri-los com subsídios que garantam uma vida com mais dignidade, desviando-os do caminho dos delitos. Segundo Hora e Gomes (2007, p. 40), “Para além da comoção social, da desordem e da barbárie, está a necessidade de políticas públicas de educação e de saúde que não são suficientes, nem adequadas para atender às demandas sociais vigentes.”.

As políticas públicas, ao longo dos últimos anos, vêm auxiliando no desenvolvimento das instituições prisionais. A obrigatoriedade de ofertar a educação na prisão fez com que o processo educacional para os restritos de liberdade melhorasse. Um exemplo de medida favorável é a remissão da pena pelo estudo que de acordo com a pedagoga X, até 2011 dependia do entendimento do juiz. A partir de 2011, a LEP passou a permitir para cada 18 horas de estudo, a redução de um dia na pena.

Cabe às políticas públicas criarem mecanismos que possibilitem ao egresso novas oportunidades e garantias para sua subsistência, permitindo assim não voltar ao mundo do crime por falta de oportunidade de viver com dignidade. Neste ponto cabe analisar as questões relativas ao currículo que é empregado no interior das prisões. Em que medida está favorecendo ao preso adquirir novos conhecimentos e capacidades? Nas prisões, o currículo utilizado ainda é aquele das escolas extramuros que oferecem Educação para Jovens e Adultos (EJA).

Para Hora e Gomes (2007), devido à grande importância que o currículo apresenta no processo educacional e por exercer influência direta nos sujeitos que fazem parte do processo ensino/aprendizagem: alunos, professores, profissionais da área educacional e da sociedade em geral, faz-se necessário pensar num currículo que considere a especificidade dos que se encontra em restrição de liberdade, em um contexto impregnado de diferenças, sejam elas sociais, econômicas, culturais, políticas e que influenciam diretamente a organização das ações e dos espaços educativos.

Quanto ao Currículo, para Hora e Gomes (2007), ações vêm sendo desenvolvidas para que este se concretize, visando ofertar uma educação prisional que dê ao preso, atributos que lhe permitam concorrer com igualdade de condições quando egresso, com os demais indivíduos da sociedade. Quando se pensa em ações educativas voltadas para a ressocialização é no currículo que elas se

efetivam, se materializam. “Portanto, quando o discurso profere a ressocialização e, por conseguinte, aponta a educação como uma via, na prática é no currículo que se expressa a concretização destes objetivos.” (HORA; GOMES, 2007, p. 40).

Em relação às perspectivas da instituição para o futuro, para a pedagoga X, a perspectiva é boa, busca-se o reconhecimento, apoio e compromisso para transformar junto às políticas públicas, a inserção do preso. A LEP está sendo reformulada. Diversas comissões voltadas para a garantia dos direitos humanos (sociedade civil, juristas, grupos religiosos, entre outros) estão estudando as possibilidades do cumprimento da pena por outras formas que não a prisão do indivíduo. Exemplo: uso de tornozeleira eletrônica, prestação de serviços alternativos, prisão domiciliar, entre outras medidas, visando esvaziar as prisões.

## 9.9 SISTEMAS PRISIONAIS HOJE

Questionada sobre como vê o atual sistema prisional, superlotação, perda da autonomia, deseducação, a pedagoga X respondeu que:

Vê como um sistema que provou não funcionar, que só prende pessoas pobres... 70% dos presos são pobres, (corruptos ricos não são presos). A cadeia foi feita para prender e intimidar pessoas pobres. Apenas 2% dos presos têm curso superior ou profissão. (PEDAGOGA X, 2014).

Mesmo frente a este panorama das prisões, o processo educacional no sistema prisional é visto de forma positiva pela pedagoga X. Para ela, apesar da limitação que se tem para ofertar a educação no sistema prisional, a escola tem dado bons resultados. Há muitos casos de pessoas que chegaram analfabetas e concluíram o Ensino Médio. O ENEM e a EJA têm mostrado índices favoráveis para a escola, os alunos têm tido bom desempenho e por isso são aprovados.

É possível comprovar este resultado positivo da educação pelas experiências bem-sucedidas dos egressos. Segundo a entrevistada pode-se constatar casos de pessoas que saíram e passaram no vestibular; se formaram em diferentes cursos e se inseriram no mercado de trabalho. É possível ainda a avaliar o processo educacional em torno dos índices dos alunos que conseguem concluir os

estudos dentro do sistema prisional e/ou que conseguem dar continuidade quando egressos.

A entrevistada manifestou-se dizendo que criar outros tipos de penas, que não a restrição de liberdade, que permitam ao detento continuar frequentando a escola, são medidas que possibilitam a educação para aqueles que cometeram algum delito. Para tanto, é preciso evitar prender as pessoas (criminosos) por crimes leves; permitir medidas alternativas para o cumprimento de penas; promover a educação social por meio de políticas públicas inclusivas.

Oferecer educação para os restritos de liberdade é de fundamental importância, pois hoje em dia qualquer profissão exige o mínimo de formação.

É possível perceber que essas pessoas que estão presas tem a pior imagem da escola, traumas e aversão em relação à escola. A grande maioria parou na segunda fase do ensino fundamental, entre o sexto e nono ano. É assim, se realmente se quer promover a reinserção, que realmente quer dar oportunidade para a pessoa sair da vida do crime, primeiro precisa instrumentalizá-la e a educação é um instrumento, não adianta, não foge disso hoje, qualquer profissão precisa. Mesmo que existam cursos profissionalizantes, precisa também oferecer a educação básica, uma coisa não anda sem a outra. (PEDAGOGA X, 2014).

Analisando sobre a educação nas prisões por meio da revisão de literatura e da entrevista com a pedagoga que atua no sistema prisional como um todo, nota-se a crença de que a educação na prisão é algo possível. Que apesar de todas as dificuldades existentes e da falta de políticas públicas viáveis, a situação tem melhorado ao longo dos anos, embora haja ainda muito a ser feito para que se obtenham melhores resultados.

Os estabelecimentos penais da atualidade são, hegemonicamente, mais punição do que recuperação do apenado. É um ambiente concebido para negar o exercício da individualidade e da reflexão, para dificultar a prática educativa, minimizando o potencial da educação na recuperação das pessoas encarceradas. (PARANÁ, 2013, p. 10).

Para Teixeira (2007), a reinserção do preso na sociedade não é tarefa da educação e, sim, do sistema penitenciário. Para ele, a educação tem a função de contribuir neste processo, buscando restaurar a autoestima, a realização pessoal, a preparação para o trabalho, para a cidadania entre outras atribuições.

## 10. CONCLUSÃO

O estudo monográfico teve como objetivo analisar o processo educativo dentro do presídio na ressocialização dos detentos. Após a revisão da bibliografia, dos dados estatísticos da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humano (SEJU), dos atuais acontecimentos que envolvem o mundo dos restritos de liberdade e da confrontação com as práticas educacionais que acontecem no interior da prisão, foi possível evidenciar a ineficiência da proposta educacional prisional visando à reinserção do sujeito restrito de liberdade na sociedade.

Mesmo com todas as garantias do direito a educação, quer seja pela Constituição federal de 1988, pela Lei de Execução Penal (LEP) ou por tantas outras Leis, Resoluções, Pareceres, que visam garantir educação de qualidade, a realidade se revela radicalmente difícil na educação ofertada no interior das prisões. Nos estudos realizados, verificou-se que apesar da educação estar sendo oferecida há muitos anos no sistema prisional, ela não tem atingido seus objetivos e continua ocupando um papel secundário nas políticas públicas voltadas para este sistema.

Inúmeros fatores contribuem para uma educação ineficiente nas prisões, entre eles: falhas nas organizações dos estabelecimentos penitenciários onde as ações educativas ficam secundarizadas em detrimento da disciplina, segurança e vigilância; ausência de oferta de educação escolar em muitos estabelecimentos prisionais por falta de espaços adequados, onde se verifica uma negligência em relação ao que determina a Lei de Execução Penal, a qual prevê a construção de salas de aula em todos os estabelecimentos penais; a carência de profissionais devidamente habilitados; poucos recursos financeiros; espaços físicos subutilizados/adaptados tanto para salas de aulas quanto para bibliotecas; deficiência de materiais didáticos, entre outros.

A carência educacional que envolve o sistema prisional Paranaense é relatada no próprio Plano Estadual de Educação para o Sistema Prisional, datado de 2012, que ao abordar sobre a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecida nas prisões do Estado, descreve que esta não contempla as necessidades nem atende as demandas desses educandos. Esses dados podem ser comprovados através dos relatórios da Secretaria do Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humano (SEJU), relativos a setembro de 2014, onde se verifica que apenas uma

pequena parcela dos restritos de liberdade está matriculada junto aos estabelecimentos penais.

É exigir demais querer que a educação ofertada na prisão, por si só, dê conta de garantir ao egresso seus direitos sociais básicos, tais como: o direito ao trabalho, à saúde, a moradia, direito a uma vida digna e de qualidade se, enquanto restrito de liberdade, se quer tem respeitado um dos direitos garantido por lei: o de conviver com outros presos com mesma classificação quanto ao grau de gravidade do delito cometido. A falta de espaço suficiente e até as facções que se instalaram no interior das prisões, levam o indivíduo que foi preso por um delito leve a conviver com outros que cometeram crimes graves.

Frente à negligência quanto ao cumprimento das leis, os indivíduos restritos de liberdade são obrigados a se adequarem a novas regras, numa “sociedade” onde impera a lei do mais forte. As vagas para frequentar as aulas são feitas por triagem, o trabalho não está disponível para todos. Mal se tem a obrigação de cuidar da própria cela. Neste cenário, o que ocorre é um retrocesso no processo de humanização do indivíduo, um processo de deseducação.

Como querer que um processo educacional desenvolvido num ambiente com tanta precariedade, possa dar alguma garantia de ressocialização ao preso, uma vez tendo cumprido sua pena? Conforme bem relata Silva e Moreira:

O papel da educação dentro da prisão deve ser única e exclusivamente o de ajudar o ser humano privado de liberdade a desenvolver habilidades e capacidades para estar em melhores condições de disputar as oportunidades socialmente criadas. (SILVA; MOREIRA, 2006, p. 92).

Para garantir o desenvolvimento de habilidades e capacidades no ser humano, o que se faz necessário é, ao invés de construir presídios, implementar políticas públicas que sejam capazes de garantir ao cidadão livre, desde sua infância, direitos básicos como habitação, saúde, educação, trabalho, cultura, direitos fundamentais para que possa se desenvolver, tornar-se um cidadão de bem, com possibilidades de escolher viver dignamente em detrimento ao mundo do crime.

É preciso garantir direitos sociais aos cidadãos livres para não ter que pensar em alternativas que sejam capazes de “re-socializar”, quem sempre esteve às margens da sociedade, quem por falta de políticas públicas inclusivas, se quer foi socializado.

Mesmo frente ao panorama das prisões, o processo educacional no sistema prisional tem demonstrado bons resultados. Conforme a Pedagoga X, do Sistema Prisional de Piraquara, é possível destacar vários pontos positivos: casos de pessoas que chegaram analfabetas e concluíram o Ensino Médio; os índices favoráveis do ENEM; as experiências bem-sucedidas dos egressos que passaram no vestibular, se formaram em diferentes cursos e se inseriram no mercado de trabalho. É possível ainda avaliar o processo educacional em torno dos índices dos alunos que conseguem concluir os estudos dentro do sistema prisional e/ou que conseguem dar continuidade quando egressos.

Apesar de todas as dificuldades enfrentadas pela educação no interior das prisões, ela é de fundamental importância e conforme relatado pela Pedagoga X do Sistema Prisional de Piraquara, a educação na prisão é algo possível, que apesar de todas as dificuldades existentes e da falta de políticas públicas viáveis, a situação tem melhorado ao longo dos anos, embora haja muito ainda a ser feito para que se obtenham melhores resultados.

Não dá para culpar apenas os governos pela falta de políticas públicas viáveis. A sociedade precisa assumir sua parcela de responsabilidade frente à prevenção do crime. Investindo na educação formal, em escolas, em bibliotecas, na permanência da criança e do jovem na escola, na Segurança Pública, na Saúde, entre outros.

A sociedade civil organizada precisa acompanhar seus representantes e o cumprimento das propostas feitas nas campanhas políticas; promovendo ações preventivas e lutando contra o preconceito em relação ao egresso. Muitas vezes, a falta de oportunidade, a discriminação e o preconceito fazem com que o indivíduo que já pagou por seu delito volte a cometê-lo em nome da sobrevivência.

Após analisar o processo educativo que se dá no interior das prisões, frente a tantos desafios para sua implantação e acreditando que mesmo de forma lenta, a educação tem se aprimorado e obtido resultados positivos junto aos restritos de liberdade, conclui-se que: a educação sozinha é incapaz de incluir o egresso novamente à sociedade. O que a educação pode fazer ao restrito de liberdade é permitir-lhe que, enquanto cumpre sua pena, possa se qualificar, desenvolver suas habilidades e competências para que uma vez livre, tenha possibilidades de se (re)inserir em condições de igualdade com os demais integrantes da sociedade.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, Alexandre. Educação de Jovens e Adultos privados de liberdade: perspectivas e desafios. **Hum. e Soc.**, Univ. Fumec Belo Horizonte Ano 6 n. 7 p. 101-121 jul./dez. 2009. Disponível em: <<http://www.fumec.br/revistas/paideia/article/download/953/725>>. Acesso em: 24/07/2014.

ANDRÉ, M. Pesquisa em Educação: questões de teoria e de método. **Educação e Tecnologia**, Belo Horizonte, v.10, n.1, p. 29-35, jan./jul.2005. Disponível em: <<http://www.nutes.ufrj.br/abrapec/venpec/conteudo/conferencias/c1.doc>>. Acesso em 25/04/2014.

BOFF, L. **O despertar da águia: o dia-bólico e o sim-bólico na construção da realidade**. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos**, Parecer CNE/CEB 11/2000. Brasília, DF, 2000. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer\\_11\\_2000.pdf](http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer_11_2000.pdf)>. Acesso em: 03/05/2014.

BRASIL. Ministério da Educação Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia: Parecer CNE/CP n. 05/2005**. Brasília, DF, 2005. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pcp05\\_05.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pcp05_05.pdf)>. Acesso em: 01/11/2014.

BRASIL. Ministério da Educação Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB n. 02, de 19 de maio de 2010**. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=5142&Itemid](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=5142&Itemid)>. Acesso em: 02/09/2014.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional **Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen**, 06/2011. Disponível em: <<http://goo.gl/mjHLz3>>. Acesso em: 26/09/2014.

BRASIL. Ministério da Justiça Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais**. Resolução CNPCP n.03/2009. Brasília, DF, 2009.

Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=10028&Itemid=](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=10028&Itemid=)>. Acesso em: 10/05/2014.

BRASIL. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Resolução n. 14, de 11 de Novembro de 1994**. Brasília, DF, 1994.

Disponível em:

<<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJE9614C8CITEMIDD4BA0295587E40C6A2C6F741CF662E79PTBRIE.htm>>. Acesso em: 16/08/2014.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição Política do Imperio do Brazil (de 25 de março de 1824)**. Brasília DF, 1824. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao24.htm)>. Acesso em: 02/07/2014.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Brasília DF, 1988. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 03/07/2014.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto n. 7.626, de 24 de novembro de 2011**. Brasília, DF, 2011. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7626.htm)>. Acesso em: 01/09/2014.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei de Execução Penal, Lei n. 7.210, de 11 de Julho de 1984**. Brasília, DF, 1984.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm)>. Acesso em: 03/07/2014.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei de Execução Penal, Lei nº 12.245, de 24 de Maio de 2010**. Brasília, DF, 2010.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2007-2010/2010/Lei/L12245.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2010/Lei/L12245.htm)>. Acesso em: 08/07/2014.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei de Execução Penal, Lei n. 12.433, de 29 de Junho de 2011**. Brasília, DF, 2011.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm)>. Acesso em: 05/09/2014.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. Acesso em: 13/06/2014.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Plano Nacional de Educação**, Lei n. 10.172 de 2001. Brasília, DF, 2001. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm)>. Acesso em: 28/07/2014.

CARVALHO, F. L. F. **A Prisão**. São Paulo: Publifolha, 2002.

CUNHA, Elizangela Lelis da. Ressocialização: o desafio da educação no sistema prisional feminino. **Cad. CEDES** [online]. 2010, vol.30, n.81, pp. 157-178. ISSN 0101-3262. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v30n81/a03v3081.pdf>>. Acesso em: 07/11/2014.

DUARTE, R. **Pesquisa Qualitativa: reflexões sobre o trabalho de campo**. Cadernos de Pesquisa, n.115, p. 139-154, março/2002.

FABRETTI, H. B. Um panorama da situação carcerária no Brasil. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, RJ, 28/03/2014. Disponível em: <<http://www.jb.com.br/sociedade-aberta/noticias/2014/03/28/um-panorama-da-situacao-carceraria-no-brasil/>>. Acesso em: 10/11/2014.

FAERMAN, M. Caldeirão do Inferno: Presídios brasileiros são o ambiente mais propício à propagação do crime e da violência. In: **Problemas Brasileiros**, Março/Abril de 1997, Sistema Penitenciário, p. 4-15.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramallete. 41.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. 39.ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996 (Coleção Leitura).

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GHIRALDELLI Jr. P. **Didática e Teorias Educacionais**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

HORA, D.M; GOMES, P.R. Educação Prisional: O Problema do Ponto de Vista do Currículo. In: **Salto para o Futuro**, Boletim n. 06, Maio de 2007. p.39-48. Disponível em: <<http://www.tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/154418Educacaoprisional.pdf>>. Acesso em: 10/11/2014.

JULIÃO, E. F. A Educação de Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade: Desafios e perspectivas para a consolidação de uma política nacional. In: **Educação em Prisões na América Latina: Direito, Liberdade e Cidadania**. Brasília: UNESCO, OEI, AECID, 2009. p. 61-71.

JULIÃO, E. F. Educação para Jovens e Adultos Privados de Liberdade: Desafios para a Política de Reinserção Social. In: **Salto para o Futuro**, Boletim n. 06, Maio de 2007. p.03-15. Disponível em: <<http://www.tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/154418Educacaoprisional.pdf>>. Acesso em: 10/11/2014.

JULIÃO, E. F. Educação Profissional para Jovens e Adultos Privados de Liberdade. In: **Salto para o Futuro**, Boletim n. 06, Maio de 2007. p.33-38. Disponível em: <<http://www.tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/154418Educacaoprisional.pdf>>. Acesso em: 10/11/2014.

JULIAO, E. F. O impacto da educação e do trabalho como programas de reinserção social na política de execução penal do Rio de Janeiro. **Rev. Bras. Educ.** [online]. 2010, vol.15, n.45, pp. 529-543. ISSN 1413-2478. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782010000300010>>. Acesso em: 11/11/2013.

JULIÃO, E. F. Os Sujeitos da Educação de Jovens e Adultos Privados de Liberdade. In: **Salto para o Futuro**, Boletim n. 06, Maio de 2007. p.25-32. Disponível em: <<http://www.tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/154418Educacaoprisional.pdf>>. Acesso em: 10/11/2014.

LUDKE, M; ANDRÉ, M. E.D.A. **Pesquisa em Educação: Abordagens Qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MACIEL, J. F. R. **Ordenações Filipinas- considerável influência no direito brasileiro**. Disponível em: <<http://www.cartaforense.com.br/conteudo/colunas/ordenacoes-filipinas--consideravel-influencia-no-direito-brasileiro/484>>. Acesso em: 12/08/2014.

MAEYER, Marc De. **A educação na prisão não é uma mera atividade.** *Educ. Real.* [online]. 2013, vol.38, n.1, pp. 33-49. ISSN 2175-6236. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S2175-62362013000100004>>. Acesso em: 11/11/2013.

MAEYER, Marc de. Aprender e Desaprender. In: **Educando para a Liberdade: trajetória, debates e proposições de um projeto para a educação nas prisões brasileiras.** Brasília: UNESCO, Governo Japonês, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, 2006, p. 43-57.

MAEYER, Marc de. Na prisão existe perspectiva da educação ao longo da vida?. In: **Alfabetização e Cidadania: Revista de Educação de Jovens e Adultos.** Brasília: RAAAB, UNESCO, Governo Japonês, n. 19, p. 18-37, jul. 2006.

MORIN, E. Ensinar a Condição Humana. In: **Os sete saberes necessários à educação do futuro.** Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya; revisão técnica de Edgard de Assis Carvalho, São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.

NEVES, R. Rebelião pode ter matado mais de 20 em Cascavel. In: **Jornal Metro**, 26/08/2014. Ed.833. Curitiba, PR, 2014. p.03.

OLIVEIRA, L. S. S.; ARAUJO, E.L. A Educação Escolar nas Prisões: Um olhar a partir dos direitos humanos. **Revista Eletrônica de Educação.** São Carlos, SP, UFSCar, v.7, n.1, p.177-191, maio/2013. Disponível em: <<http://www.reveduc.ufscar.br>>. Acesso em 12/04/2014.

ONOFRE, E.M.C. O exercício da docência em espaços de privação de liberdade. In: **Comunicações, Piracicaba**, ano 18, n.2, p.37-46, jul-dez. 2011. Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistas-unimep/index.php/comunicacao/article/viewArticle/161>>. Acesso em 27/07/2014.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Resolução n. 217 A (III). **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Assembleia Geral das Nações Unidas, 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>>. Acesso em: 08/08/2014.

PAIVA, J. Conteúdos e Metodologia: a Prática Docente no. In: **Salto para o Futuro**, Boletim n. 06, Maio de 2007. p.49-59. Disponível em: <<http://www.tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/154418Educacaoprisional.pdf>>. Acesso em: 10/11/2014.

PARANÁ. Práticas de tratamento penal nas unidades penais do Paraná. In: **Cadernos do Departamento Penitenciário do Paraná**. Curitiba, 2011. Disponível em: <[http://www.cops.uel.br/concursos/137\\_seju/caderno\\_tratamento\\_penal.pdf](http://www.cops.uel.br/concursos/137_seju/caderno_tratamento_penal.pdf)>. Acesso em: 23/11/2013.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Programa para o Desenvolvimento Integrado: Educação e Qualificação Profissional. **Estatísticas 2012/2013/2014**. Curitiba: SEJU, 2012. Disponível em: <<http://www.pdi.justica.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=46>>. Acesso em: 20/10/2014.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU). **Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná**. Curitiba, 2012. Disponível em: <<http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/planoedu.pdf>>. Acesso em 28/09/2014.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação do Paraná. Proposta Pedagógico-Curricular para a Oferta de Educação de Jovens e Adultos nos Estabelecimentos Penais do Paraná. In: **EJA nas Prisões - Educação no Sistema Prisional**, 2013. Disponível em: <<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1346>>. Acesso em: 15/10/2014

RANGEL, H. Desafios e Perspectivas da Educação em Prisões na América Latina. In: **Educação em prisões na América Latina: direito, liberdade e cidadania**. Brasília: UNESCO, OEI, AECID, 2009. p. 165-177.

SANTIS, B. M. Di; ENGBRUCH, W. A evolução histórica do sistema prisional e a Penitenciária do Estado de São Paulo. **Revista Liberdades**. n. 11, setembro/dezembro de 2012. Publicação Oficial do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. p.143-160. Disponível em: <<http://www.revistaliberdades.org.br/upload/pdf/14/historia.pdf>>. Acesso em: 10/08/2014.

SAVAZONNI, S.A. **Contrates entre o regime prisional legal e a realidade do sistema carcerário no Estado de São Paulo**. 244 f. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010.

SCARFÓ, F. A Educação Pública em Prisões na América Latina: Garantia de uma Igualdade Substantiva. In: **Educação em prisões na América Latina: direito, liberdade e cidadania**. Brasília: UNESCO, OEI, AECID, 2009. p. 108-137.

SILVA, D. A. Responsabilidade sobre a educação nas prisões: Estado e sociedade civil. In: YAMAMOTO, Aline et al. **Educação em Prisões**. São Paulo: AlfaSol: Cereja, 2010. p.28-30.

SILVA, F. S.; AMARAL, A.D. Ensino enclausurado: o projeto sócio-educativo, um estudo sobre o Presídio Estadual da Cidade de Sinop – MT. **Revistas eletrônicas**. Sinop:UNEMAT, 2012. Disponível em: <<http://sinop.unemat.br/projetos/revista/index.php/enaed/article/download/473/310>>. Acesso em: 24/10/2013.

SILVA, R. da. Na prisão, tudo é mediado pela violência. In: **Revista Fórum**, janeiro 2014. Disponível em: <<http://www.revistaforum.com.br/blog/2014/01/na-prisao-tudo-e-mediado-pela-violencia/>>. Acesso em: 19/09/2014.

SILVA, R.; MOREIRA, F. A. O projeto político-pedagógico para a educação em prisões. **Em Aberto**, Brasília, v. 24, n. 86, p. 89-103, nov. 2011. Disponível em: <<http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/2580/1769>>. Acesso em: 31/08/2014.

TEIXEIRA, C.J.P. O Papel da Educação como Programa de Reinserção Social para Jovens e Adultos Privados de Liberdade: Perspectivas E Avanços. In: **Salto para o Futuro**, Boletim n. 06, Maio de 2007. p.16-24. Disponível em: <<http://www.tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/154418Educacaoprisional.pdf>>. Acesso em: 10/11/2014.

TELES J.; DUARTE D.B. Avaliação como processo: um olhar sobre o projeto educando para a liberdade. In: **Educação em prisões na América Latina: direito, liberdade e cidadania**. Brasília: UNESCO, OEI, AECID, 2009. p. 25-37.

THOMPSON, A. **A Questão Penitenciária**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1991.

VARELLA, D. **Estação Carandiru**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

## APÊNDICE

### QUESTÕES PARA A ENTREVISTA COM A PEDAGOGA DO SISTEMA PRISIONAL DE PIRAQUARA.

1. Nome:
2. Formação:
3. Há quanto tempo atua no Sistema Prisional?
4. Instituição que atua:
5. Qual é a finalidade da Instituição? Qual é o objetivo de sua existência?
6. Localização:
7. Data de fundação. Histórico de surgimento da instituição.
8. Como a instituição sobrevive? Qual é a participação do Estado na sua manutenção?
9. Quais são os profissionais que atuam na instituição?
10. Quantas salas de aula existem? Qual a capacidade de aluno por sala?
11. Há biblioteca?
12. Qual a importância de se oferecer educação (formal) nas prisões?
13. Como funciona o ensino dentro das prisões?
14. Existe algum tipo de separação dos apenados por sala, por grau de instrução ou outro tipo de classificação?
15. Como o detento se torna um aluno do Sistema Educacional Prisional? (matrícula, algum tipo de seleção prévia).
16. Quais são os dias e horários das aulas? (diária, 1x por semana, 2xs por semana..., manhã, tarde ou noite).
17. Qual o grau de escolaridade entre os detentos? (analfabetos, ensino fundamental, ensino médio, graduação).
18. Existe uma metodologia específica para a educação do preso? Explique.
19. Na educação ofertada nas prisões é levada em consideração a cultura popular dos detentos?
20. Há muita desistência ou evasão nas turmas formadas?

21. Como você avalia as tecnologias e inovações que estão chegando às salas de aula? Como usá-las de forma positiva no Sistema Prisional?
22. Existe alguma possibilidade de o ensino no presídio vir a ser ofertado na modalidade de Educação a Distância?
23. Como funciona a educação fora do sistema prisional para os detentos em regime semiaberto?
24. Quais são os critérios estabelecidos para que um professor possa dar aulas em prisões? (qualificação profissional específica).
25. Qual o papel do pedagogo na instituição, o que ele realiza?
26. Quais são os programas – projetos desenvolvidos pela instituição? Descrevê-los.
27. Qual a metodologia adotada nos projetos?
28. Existe algum material (didático) utilizado nos programas/projetos?
29. De que forma a instituição avalia seu trabalho desde a fundação? Quais são os parâmetros para qualificar o trabalho desenvolvido?
30. Em que medida as políticas públicas vem ou não auxiliando no desenvolvimento da instituição?
31. Quais são as perspectivas da instituição para o futuro?
32. Como você vê a educação ofertada atualmente no presídio? Acredita que ela oferece resultados positivos?
33. Você tem conhecimento de experiências bem-sucedidas com ex-detentos?
34. Você imagina outra forma de oferecer educação para detentos? Como seria?
35. Como você vê o atual sistema prisional, (superlotação, perda da autonomia, deseducação)?
36. Tem conhecimento se existe uma separação por grau de periculosidade (gravidade do delito cometido)?
37. Quais são os cursos ofertados para a formação profissional dos detentos?
38. Como se dá a educação social?
39. Como se dá o processo educacional para os presos portadores de necessidades especiais?
40. Existem cursos para os professores/outros profissionais para lidar com alunos do sistema prisional?
41. Há vagas suficientes caso todos os detentos quisessem estudar?

## **ANEXO**

Título: Programa para o Desenvolvimento Integrado: Educação e Qualificação Profissional. Estatísticas 2012/2013/2014.

## ESTATÍSTICAS 2012

SETEMBRO

ESTATÍSTICA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ – PDI EDUCAÇÃO										
TOTAL DE PRESOS										
									15224	
									1398	
									13826	
									4653	
									<b>33,65</b>	
PORCENTAGEM										
UNIDADE ESCOLAR	PENITENCIARIAS ATENDIDAS	PRESOS	PROFESSORES	PEDAGOGO	PEDAGOGA UNIDADE	AGENTE EDUCACIONAL I	AGENTE EDUCACIONAL II	ALUNOS MATRICULADOS ALFABETIZAÇÃO	ALUNOS MATRICULADOS ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS MATRICULADOS ENSINO MÉDIO
CEEBJA Dr. Málio Faraco	PCE	1429						32	203	0
	PEP	450						24	40	9
	PEP	664						6	79	36
	PEP II	918						21	142	0
	CPAI	1392	73	10	10	3	10	20	478	123
	CCSJP	921						17	39	0
	CMP	652						56	178	52
CCC	482						3	87	16	
CRAF	169						19	81	21	
<b>TOTAL</b>		<b>7077</b>	<b>73</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>10</b>	<b>198</b>	<b>1327</b>	<b>257</b>
CEEBJA Prof. Odair Piquolini	PIRG	428	14	2	2	0	2	12	203	32
	CRAPG	133						4	88	18
	<b>TOTAL</b>	<b>561</b>	<b>14</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>16</b>	<b>291</b>	<b>50</b>
CEEBJA Dr. Manoel Machado	PEL	604						27	253	58
	PEL II	983						22	364	94
	CCL	376	48	4	3	0	3	11	0	0
	CRESLON	119						0	0	0
	<b>TOTAL</b>	<b>2082</b>	<b>48</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	<b>617</b>
CEEBJA Prof. Tomiles Moreira de Carvalho	PEM	369						51	196	29
	CCM	378	24	1	2	1	2	16	0	0
	CPIM	103						0	0	0
	<b>TOTAL</b>	<b>850</b>	<b>24</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>67</b>	<b>196</b>
CEEBJA Nova Visão	PIG	290	17	3	2	1	2	20	158	28
	CRAG	290						15	184	52
	<b>TOTAL</b>	<b>580</b>	<b>17</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>35</b>	<b>342</b>	<b>80</b>
CEEBJA Wilson Antonio Nedusik	PIC	350						16	181	58
	PEC	524	26	1	2	0	2	30	108	54
	<b>TOTAL</b>	<b>1274</b>	<b>26</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>46</b>	<b>289</b>	<b>112</b>
	PEF	485						16	88	18
CEEBJA Helena Kolody	PEF II	915	18	2	2	0	2	44	91	31
	CPIN	373						0	0	0
	CRESF	135						0	0	0
	<b>TOTAL</b>	<b>1908</b>	<b>18</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>60</b>	<b>179</b>	<b>49</b>
CEEBJA Novos Horizontes	PFB	961	10	1	1	0	1	68	133	0
	<b>TOTAL</b>	<b>961</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>68</b>	<b>133</b>	<b>0</b>
CEEBJA Uniuatama	PECO	201	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>201</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>







**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL  
PROGRAMA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – PDI CIDADANIA  
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE APENADOS

**ENSINO SUPERIOR NAS UNIDADES PRISIONAIS**  
**REFERÊNCIA: SETEMBRO/2014**

**MAPA – ENSINO SUPERIOR**

UNIDADE PENAL	QUANTIDADE DE PRESOS EM ATIVIDADE ACADÊMICA	CURSO/INSTITUIÇÃO
Penitenciária Industrial de Guarapuava	03	Licenciatura em Arte- Educação* / Unicentro Sistemas de informação / UTFPR
Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava	02	Licenciatura em Arte- Educação* / Unicentro
Centro de Reintegração Social de Londrina	03	Gestão Comercial / Unopar Tecnólogo em Gastronomia / Unopar Tecnólogo em Alimentos / UTFPR
Centro de Regime Semiaberto Feminino de Curitiba	02	Radiologia / Camões Administração / Camões

\* O curso de Licenciatura em Arte-Educação é ofertado, a distância, nas dependências das Unidades Penais em parceria com a Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná-UNICENTRO.

## SETEMBRO



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL  
DADOS DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
SETEMBRO - 2014

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL
<b>TOTAL DE CURSOS OFERTADOS:</b>	37	128	45	50	40	52	47	47	53	499
<b>TOTAL DE INSCRITOS:</b>	1638	1487	1960	1937	2002	1830	1068	1746	1648	15316
<b>TOTAL DE CONCLUINTE:</b>	1230	1174	1253	747	776	828	1015	885	926	8634
<b>CURSO/ATIVIDADE DE QP</b>	<b>TIPO DE CURSO OFERTADO</b>	<b>INSTITUIÇÃO OFERTANTE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>MODALIDADE DE OFERTA</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>	<b>Nº DE INSCRITOS</b>	<b>Nº DE CONCLUINTE</b>		
CCL	PRONATEC	SENAI/PR	200 H	Presencial	22/09/14	01/12/14	10	ANDAMENTO		
	OUTRO	SENAI/PR	60 H	A distância	15/09/14	15/11/14	50	ANDAMENTO		
CCC	OUTRO	SENAI/PR	60 H	A distância	15/09/14	15/11/14	10	ANDAMENTO		
	PRONATEC	SENAI/PR	160 H	Presencial	24/06/14	10/09/14	25	17		
	PRONATEC	SENAI/PR	300 H	Presencial	04/08/14	24/09/14	19	16		
CCP	OUTRO	SENAI/PR	60 H	A distância	01/09/14	30/09/14	28	25		
	OUTRO	SENAC	40 H	A distância	22/09/14	19/12/14	12	ANDAMENTO		
CCSIP	OUTRO	SENAI/PR	60 H	A distância	18/09/14	20/10/14	13	ANDAMENTO		
	OUTRO	SENAI/PR	60 H	A distância	19/09/14	20/10/14	12	ANDAMENTO		
	PRONATEC	SENAI/PR	160 H	Presencial	28/07/14	31/10/14	20	ANDAMENTO		
CMP	PRONATEC	SENAI/PR	160 H	Presencial	28/07/14	31/10/14	20	ANDAMENTO		
	PRONATEC	SENAI/PR	160 H	Presencial	08/07/14	24/09/14	14	8		
CPIM	PRONATEC	SENAI/PR	200 H	Presencial	16/09/14	12/12/14	20	ANDAMENTO		
	PRONATEC	SENAI/PR	200 H	Presencial	09/09/14	28/10/14	20	ANDAMENTO		
CPAI	PRONATEC	SENAI/PR	200 H	Presencial	15/09/14	24/10/14	20	ANDAMENTO		
	OUTRO	EST. BETÂNIA	48 H	Presencial	01/09/14	30/09/14	10	ANDAMENTO		
	OUTRO	IMM	30 H	A distância	01/09/14	30/09/14	3	3		
	OUTRO	IMM	30 H	A distância	01/09/14	30/09/14	14	14		
	OUTRO	IMM	24 H	A distância	01/09/14	30/09/14	7	7		
	OUTRO	IMM	24 H	A distância	01/09/14	30/09/14	1	1		
	OUTRO	IMM	30 H	A distância	01/09/14	30/09/14	1	1		
	OUTRO	IMM	20 H	A distância	01/09/14	30/09/14	1	1		
CRAF	OUTRO	IMM	34 H	A distância	01/09/14	30/09/14	1	1		

## AGOSTO

<b>CRAF</b>	NOÇÕES DE GOVERNANÇA DOMÉSTICA	OUTRO	IMM	34 HORAS	A DISTÂNCIA	01/08/14	31/08/14	2	2
	GESTÃO DE NEGÓCIOS I	OUTRO	IMM	24 HORAS	A DISTÂNCIA	01/08/14	31/08/14	2	2
	GESTÃO DE NEGÓCIOS II	OUTRO	IMM	24 HORAS	A DISTÂNCIA	01/08/14	31/08/14	1	1
	IDIOMAS AO ALCANCE DE TODOS	OUTRO	IMM	30 HORAS	A DISTÂNCIA	01/08/14	31/08/14	2	2
	CUIDANDO DA CASA E DOS FILHOS	OUTRO	IMM	20 HORAS	A DISTÂNCIA	01/08/14	31/08/14	2	2
	SAÚDE E BELEZA DA MULHER	OUTRO	IMM	24 HORAS	A DISTÂNCIA	01/08/14	31/08/14	1	1
	NOÇÕES SOBRE NECESSIDADES ESPECIAIS	OUTRO	IMM	34 HORAS	A DISTÂNCIA	01/08/14	31/08/14	2	2
	GESTÃO DE NEGÓCIOS III	OUTRO	IMM	28 HORAS	A DISTÂNCIA	01/08/14	31/08/14	1	1
	NOÇÕES EM QUALIDADE DE VIDA	OUTRO	IMM	16 HORAS	A DISTÂNCIA	01/08/14	31/08/14	2	2
	NOÇÕES SOBRE GLOBALIZAÇÃO	OUTRO	IMM	20 HORAS	A DISTÂNCIA	01/08/14	31/08/14	1	1
	CONSTRUÇÃO CML	OUTRO	SENAI	60 HORAS	A DISTÂNCIA	01/08/14	31/08/14	1	0
	HIGIENE DE ALIMENTOS	OUTRO	SENAI	60 HORAS	A DISTÂNCIA	01/08/14	31/08/14	1	0
	CONFECÇÃO	OUTRO	SENAI	60 HORAS	A DISTÂNCIA	01/08/14	31/08/14	2	0
	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO	PROMATEC	SENAI	200 HORAS	PRESENCIAL	05/05/14	06/08/14	18	13
<b>CRESF</b>	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	OUTRO	SENAI	14 HORAS	A DISTÂNCIA	01/08/14	29/08/14	13	13
	EMPREENDEDORISMO	OUTRO	SENAI	14 HORAS	A DISTÂNCIA	01/08/14	29/08/14	17	17
	LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	OUTRO	SENAI	14 HORAS	A DISTÂNCIA	01/08/14	30/08/14	15	15
	PROPRIEDADE INTELLECTUAL	OUTRO	SENAI	14 HORAS	A DISTÂNCIA	01/08/14	29/08/14	12	12
	SEGURANÇA DO TRABALHO	OUTRO	SENAI	14 HORAS	A DISTÂNCIA	01/08/14	29/08/14	14	14
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	OUTRO	SENAI	14 HORAS	A DISTÂNCIA	01/08/14	29/08/14	13	13
	CONFECÇÃO	OUTRO	SENAI	60 HORAS	A DISTÂNCIA	01/07/14	29/08/14	5	5
	CONSTRUÇÃO CML	OUTRO	SENAI	60 HORAS	A DISTÂNCIA	01/07/14	29/08/14	12	12
	HIGIENE DE ALIMENTOS	OUTRO	SENAI	60 HORAS	A DISTÂNCIA	01/07/14	29/08/14	6	6
	MECÂNICA AUTOMOTIVA	OUTRO	SENAI	60 HORAS	A DISTÂNCIA	01/07/14	29/08/14	1	1
	METAL MECÂNICA	OUTRO	SENAI	60 HORAS	A DISTÂNCIA	01/07/14	29/08/14	2	2
	ELETRICISTA E INSTALADOR PREDIAL	PROMATEC	SENAI	160 HORAS	PRESENCIAL	25/06/14	06/11/14	20	EM ANDAMENTO
	APLICADOR DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS	PROMATEC	SENAI	160 HORAS	PRESENCIAL	24/06/14	30/10/14	20	EM ANDAMENTO
	INFORMÁTICA BÁSICA COM INTERNET	OUTRO	SENAI	160 HORAS	A DISTÂNCIA	12/05/14	12/08/14	25	18
MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS LEVES	SEST SENAI	SENAI	320 HORAS	PRESENCIAL	07/07/14	06/11/14	2	EM ANDAMENTO	
MECÂNICO DE MOTORES S DIESEL	PROMATEC	SENAI	160 HORAS	PRESENCIAL	15/07/14	25/09/14	5	EM ANDAMENTO	
ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS	PROMATEC	SENAI	160 HORAS	PRESENCIAL	15/07/14	25/09/14	1	EM ANDAMENTO	
<b>PECF</b>	MECÂNICO DE FREIOS E DIREÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	PROMATEC	SENAI	160 HORAS	PRESENCIAL	15/07/14	08/09/14	2	EM ANDAMENTO
	EXCELENCIA EM VENDAS	OUTRO	SENAI	40 HORAS	A DISTÂNCIA	01/08/14	20/10/14	23	20
<b>PEC</b>	COSTUREIRO	PROMATEC	SENAI	160 HORAS	PRESENCIAL	11/08/14	11/09/14	20	18
	PINTOR DE OBRAS	PROMATEC	SENAI	200 HORAS	PRESENCIAL	11/08/14	22/09/14	20	18
	METAL MECÂNICA	OUTRO	SENAI	60 HORAS	A DISTÂNCIA	05/08/14	31/08/14	7	7
	EMPREENDEDORISMO	OUTRO	SENAI	14 HORAS	A DISTÂNCIA	05/08/14	31/08/14	3	3
	LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	OUTRO	SENAI	14 HORAS	A DISTÂNCIA	05/08/14	31/08/14	3	3
	SEGURANÇA DO TRABALHO	OUTRO	SENAI	14 HORAS	A DISTÂNCIA	31/08/14	31/08/14	3	3

## AGOSTO

<b>PEF II</b>	TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	OUTRO	SENAI	14 HORAS	A DISTÂNCIA	05/08/14	31/08/14	3	3
	HIGIENE DE ALIMENTOS	OUTRO	SENAI	60 HORAS	A DISTÂNCIA	05/08/14	31/08/14	5	5
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	OUTRO	SENAI	14 HORAS	A DISTÂNCIA	05/08/14	31/08/14	5	5
	PROPRIEDADE INTELECTUAL	OUTRO	SENAI	14 HORAS	A DISTÂNCIA	05/08/14	31/08/14	11	11
	CONFECÇÃO	OUTRO	SENAI	60 HORAS	A DISTÂNCIA	05/08/14	31/08/14	8	8
	CONSTRUÇÃO CIVIL	OUTRO	SENAI	60 HORAS	A DISTÂNCIA	05/08/14	31/08/14	5	5
	MECÂNICA AUTOMOTIVA	OUTRO	SENAI	60 HORAS	A DISTÂNCIA	05/08/14	31/08/14	2	2
	LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	OUTRO	SENAI	14 HORAS	A DISTÂNCIA	04/08/14	29/08/14	6	2
	SEGURANÇA NO TRABALHO	OUTRO	SENAI	14 HORAS	A DISTÂNCIA	04/08/14	29/08/14	4	1
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	OUTRO	SENAI	14 HORAS	A DISTÂNCIA	04/08/14	29/08/14	7	7
	EMPREENDEDORISMO	OUTRO	SENAI	14 HORAS	A DISTÂNCIA	04/08/14	29/08/14	7	5
	PROPRIEDADE INTELECTUAL	OUTRO	SENAI	14 HORAS	A DISTÂNCIA	04/08/14	29/08/14	2	2
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	OUTRO	SENAI	14 HORAS	A DISTÂNCIA	04/08/14	29/08/14	14	5
	CONFECÇÃO	OUTRO	SENAI	60 HORAS	A DISTÂNCIA	04/08/14	29/08/14	13	6
<b>PEL II</b>	HIGIENE DE ALIMENTOS	OUTRO	SENAI	60 HORAS	A DISTÂNCIA	04/08/14	29/08/14	9	5
	CONSTRUÇÃO CIVIL	OUTRO	SENAI	60 HORAS	A DISTÂNCIA	04/08/14	29/08/14	9	9
	MECÂNICA AUTOMOTIVA	OUTRO	SENAI	60 HORAS	A DISTÂNCIA	04/08/14	29/08/14	8	6
	QUALIFICAÇÃO EM COSTUREIRO	PRONATEC	SENAI	160 HORAS	PRESENCIAL	30/08/14	04/09/14	14	EM ANDAMENTO
	APLICADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO	PRONATEC	SENAI	160 HORAS	PRESENCIAL	30/08/14	04/09/14	14	EM ANDAMENTO
	EXCELENCIA EM VENDAS	OUTRO	SENAC	40 HORAS	A DISTÂNCIA	01/08/14	24/10/14	23	EM ANDAMENTO
	FLORICULTURA AVANÇADO	OUTRO	SENAI	40 HORAS	PRESENCIAL	04/08/14	08/08/14	15	14
	CONFECÇÃO PROFISSÃO E MERCADO	OUTRO	SENAI	60 HORAS	A DISTÂNCIA	13/03/14	28/03/14	1	1
	CONFECÇÃO PROFISSÃO E MERCADO	OUTRO	SENAI	60 HORAS	A DISTÂNCIA	13/11/13	29/11/13	3	3
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	OUTRO	SENAI	14 HORAS	A DISTÂNCIA	10/07/14	23/07/14	48	48
	SEGURANÇA NO TRABALHO	OUTRO	SENAI	14 HORAS	A DISTÂNCIA	10/07/14	23/07/14	48	48
	PROPRIEDADE INTELECTUAL	OUTRO	SENAI	14 HORAS	A DISTÂNCIA	10/07/14	23/07/14	48	48
	LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	OUTRO	SENAI	14 HORAS	A DISTÂNCIA	10/07/14	23/07/14	48	48
	EMPREENDEDORISMO	OUTRO	SENAI	14 HORAS	A DISTÂNCIA	10/07/14	23/07/14	48	48
MEIO AMBIENTE	OUTRO	SENAI	14 HORAS	A DISTÂNCIA	10/07/14	23/07/14	48	48	
<b>PEM</b>	PINTOR DE OBRAS	PRONATEC	SENAI	200 HORAS	PRESENCIAL	08/05/14	21/10/14	18	EM ANDAMENTO
	EMPREENDEDORISMO	OUTRO	SENAI	14 HORAS	MISTO	01/08/14	31/08/14	14	EM ANDAMENTO
	LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	OUTRO	SENAI	14 HORAS	MISTO	01/08/14	31/08/14	34	EM ANDAMENTO
	HIGIENE DE ALIMENTOS	OUTRO	SENAI	60 HORAS	MISTO	01/08/14	31/08/14	9	EM ANDAMENTO
	CONSTRUÇÃO CIVIL	OUTRO	SENAI	60 HORAS	MISTO	01/08/14	31/08/14	12	EM ANDAMENTO
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	OUTRO	SENAI	14 HORAS	MISTO	01/08/14	31/08/14	22	EM ANDAMENTO
	MECÂNICA AUTOMOTIVA	OUTRO	SENAI	60 HORAS	MISTO	01/08/14	31/08/14	5	EM ANDAMENTO
	METAL MECÂNICA	OUTRO	SENAI	60 HORAS	A DISTÂNCIA	01/08/14	31/08/14	12	EM ANDAMENTO
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	OUTRO	SENAI	14 HORAS	MISTO	01/08/14	31/08/14	4	EM ANDAMENTO
	CONFECÇÃO	OUTRO	SENAI	60 HORAS	A DISTÂNCIA	01/08/14	31/08/14	10	EM ANDAMENTO
	PROPRIEDADE INTELECTUAL	OUTRO	SENAI	14 HORAS	A DISTÂNCIA	01/08/14	31/08/14	3	EM ANDAMENTO

## AGOSTO

PECO	INSTALADOR HIDRÁULICO RESIDENCIAL	PROMATEC	SE/SENAI	200 HORAS	PRESENCIAL	20/08/14	11/09/14	20	EM ANDAMENTO
PELI	PROMOTOR DE VENDAS	PROMATEC	SENAC	204 HORAS	PRESENCIAL	24/08/14	28/08/14	20	18
	EMPREENDEDORISMO	OUTRO	SENAI/PR	14 HORAS	A DISTÂNCIA	31/08/14	31/10/14	46	EM ANDAMENTO
PEP	HIGIENE DE ALIMENTOS	OUTRO	SENAI/PR	60 HORAS	A DISTÂNCIA	31/08/14	31/10/14	4	EM ANDAMENTO
	METAL MECÂNICA	OUTRO	SENAI/PR	60 HORAS	A DISTÂNCIA	31/08/14	31/10/14	8	EM ANDAMENTO
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	OUTRO	SENAI/PR	14 HORAS	A DISTÂNCIA	31/08/14	31/10/14	28	EM ANDAMENTO
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	OUTRO	SENAI/PR	14 HORAS	A DISTÂNCIA	31/08/14	31/10/14	40	EM ANDAMENTO
	PROPRIEDADE INTELECTUAL	OUTRO	SENAI/PR	14 HORAS		31/08/14	31/10/14	14	EM ANDAMENTO
	MÍDIA IMPRESSA	OUTRO	SENAI	14 HORAS	A DISTÂNCIA	01/08/14	29/08/14	10	7
PFP	INFORMÁTICA BÁSICA	OUTRO	SENAC	160 HORAS	A DISTÂNCIA	12/05/14	13/08/14	25	15
	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO	PROMATEC	SENAI	200 HORAS	PRESENCIAL	25/08/14	24/10/14	20	EM ANDAMENTO
	TEATRO	OUTRO	PUC		PRESENCIAL	18/07/14	15/12/14	40	EM ANDAMENTO
	CANTO CORAL	OUTRO	PUC		PRESENCIAL	11/07/14	15/12/14	15	EM ANDAMENTO
PIG	DESENHISTA MECÂNICO	PROMATEC	SENAI	160 HORAS	PRESENCIAL	30/08/14	04/09/14	16	EM ANDAMENTO
	MINICURSO ENTREVISTA DE EMPREGO	OUTRO	SENAI	04 HORAS	PRESENCIAL	26/07/14	26/07/14	14	14
PTLDA	DINÂMICAS DE GRUPO	OUTRO	SENAI	04 HORAS	PRESENCIAL	23/08/14	23/08/14	10	10
	TRABALHO - TESTES DE EMPREGO / VOCACIONAL	OUTRO	SENAI	04 HORAS	PRESENCIAL	30/08/14	30/08/14	17	10
PTPR	MECÂNICO DE MOTORES A DIESEL	PROMATEC	SEST/SENAI	180 HORAS	PRESENCIAL	21/07/14	15/09/14	20	EM ANDAMENTO
	BOMBEIRO CIVIL	PROMATEC	SENAI	200 HORAS	PRESENCIAL	30/07/14	18/10/14	15	EM ANDAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU									
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL									
PROGRAMA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO/PII - CIDADANIA									
REMEDIÇÃO DA PENA PELO ESTUDO ATRAVÉS DA LEITURA / LEI 17.329									
UNIDADE ESCOLAR	PENITENCIARIAS ATENDIDAS	TOTAL DE PRESOS	ENS. FUND. FASE I	ENS. FUND. FASE II	ENS. MÉDIO	ENSINO SUPERIOR	TOTAL	% DE ATENDIMENTO	
<b>G I</b>	COP	1368	26	182	82	5	295	21,72	
	COC	618	17	27	25	5	74	11,97	
	CCS/JP	975	0	39	38	3	80	8,21	
	PRP	368	1	13	19	1	34	9,50	
	PCE	1570	13	56	38	1	108	6,88	
	PCE/EF	185	1	10	24	3	38	20,54	
	PEP	655	0	89	42	0	131	20,00	
	PEP II	1009	0	36	15	13	64	6,34	
	CPN	1452	3	26	45	7	81	5,58	
	CPN/EF	124	7	24	11	4	46	37,10	
	CMP	642	5	32	15	1	53	8,26	
	<b>TOTAL</b>	<b>8946</b>	<b>73</b>	<b>534</b>	<b>354</b>	<b>43</b>	<b>1004</b>	<b>11,22</b>	
CEEJA Prof. Omar Pasqualini	DEPG	522	0	1	0	0	1	0,19	
	CMARG	142	0	1	8	0	9	6,33	
<b>TOTAL</b>	<b>664</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>1,36</b>	
CEEJA Nova Vila	PGS	241	0	13	14	4	31	12,85	
	CRAG	302	1	37	23	6	67	22,19	
<b>TOTAL</b>	<b>543</b>	<b>1</b>	<b>50</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>98</b>	<b>18,05</b>		
<b>G II</b>	PEL	671	0	39	37	4	80	11,92	
	PEL II	1134	0	56	39	5	100	8,82	
	COL	444	4	50	35	0	89	20,05	
	CRESLON	247	7	68	28	6	109	44,13	
	<b>TOTAL</b>	<b>2496</b>	<b>11</b>	<b>213</b>	<b>139</b>	<b>15</b>	<b>378</b>	<b>15,14</b>	
CEEJA Prof. Tomás Moreira de Carvalho	PEM	397	0	0	36	0	36	9,07	
	COM	606	0	52	25	7	84	13,86	
	CPM	243	7	35	31	1	74	30,45	
	<b>TOTAL</b>	<b>1246</b>	<b>7</b>	<b>87</b>	<b>92</b>	<b>8</b>	<b>194</b>	<b>15,57</b>	
CEEJA Umuarama	PECO	745	2	18	4	0	24	3,22	
	<b>TOTAL</b>	<b>745</b>	<b>2</b>	<b>18</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>24</b>	<b>3,22</b>	
CEEJA Novas Horizontes	PEB	1129	0	35	9	0	44	3,90	
	<b>TOTAL</b>	<b>1129</b>	<b>0</b>	<b>35</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>44</b>	<b>3,90</b>	
CEEJA Wilson Antonio Nedraika	PEC	299	0	0	0	0	0	0,00	
	PC	432	13	133	115	10	271	62,73	
<b>TOTAL</b>	<b>731</b>	<b>13</b>	<b>133</b>	<b>115</b>	<b>10</b>	<b>271</b>	<b>37,07</b>		
CEEJA Helena Kolody	PEF	496	22	51	54	10	137	27,62	
	PEF II	940	0	71	25	3	99	10,53	
	CPN	418	0	0	0	0	0	0,00	
	CRESF	219	3	50	30	8	91	41,55	
<b>TOTAL</b>	<b>2073</b>	<b>25</b>	<b>172</b>	<b>109</b>	<b>21</b>	<b>327</b>	<b>15,77</b>		

TOTAL DE PRESOS - SEJU
18573
TOTAL DE ATENDIMENTO
2349

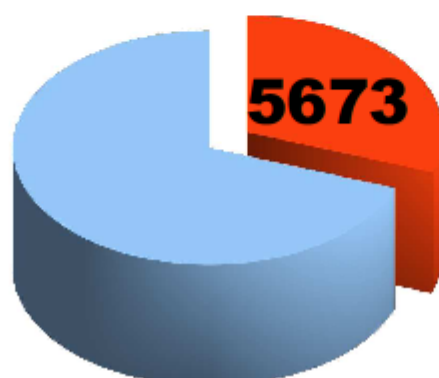
% DE ATENDIMENTO DO ESTADO
12,65

SETEMBRO / 2014



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL  
PLANO DIRETOR DA SEJU  
PROGRAMA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO/PDI-CIDADANIA

### PRESOS MATRICULADOS



**TOTAL DE PRESOS  
SOB  
RESPONSABILIDADE  
DA SEJU: 18.573**

**TOTAL DE  
PRESOS  
ESTUDANDO:  
5.673 = 30.54%**

### PERCENTUAL DO TOTAL DE PRESOS ESTUDANDO EM 30/09/2014

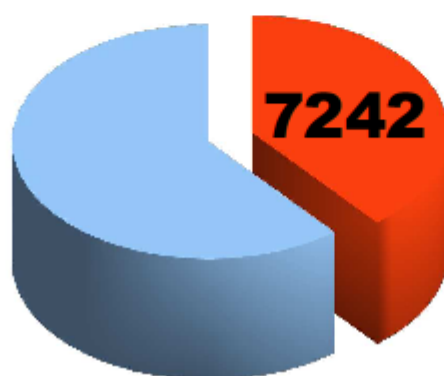
# 30.54%

ATIVIDADES EDUCACIONAIS	Presos Condenados 14.154		Presos Provisórios 4.419	
	TOTAL	%	TOTAL	%
REMIÇÃO DA PENA PELO ESTUDO ATRAVÉS DA LEITURA	1.726	12.19%	623	14.10%
ENSINO FUNDAMENTAL	1.714	12.11%	232	05.25%
ENSINO MÉDIO	419	02.96%	23	00.52%
ENSINO SUPERIOR	10	—	—	—
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL <b>CONCLUINTES</b>	868	06.13%	58	01.31%
<b>TOTAL</b>	<b>4.737</b>	<b>33.47%</b>	<b>936</b>	<b>21.18%</b>



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL  
PLANO DIRETOR DA SEJU  
PROGRAMA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO/PDI-CIDADANIA

### PRESOS MATRICULADOS



**TOTAL DE PRESOS  
SOB  
RESPONSABILIDADE  
DA SEJU: 18.573**

**TOTAL DE  
PRESOS  
ESTUDANDO:  
7.242 = 38.99%**

### PERCENTUAL DO TOTAL DE PRESOS MATRICULADOS EM 30/09/2014

# 38.99%

ATIVIDADES EDUCACIONAIS	Presos Condenados 14.154		Presos Provisórios 4.419	
	TOTAL	%	TOTAL	%
REMIÇÃO DA PENA PELO ESTUDO ATRAVÉS DA LEITURA	1726	12.19%	623	14.10%
ENSINO FUNDAMENTAL	2836	20.03%	305	06.90%
ENSINO MÉDIO	784	05.54%	32	00.72%
ENSINO SUPERIOR	10	—	—	—
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL <b>CONCLUINTES</b>	868	06.13%	58	01.31%
<b>TOTAL</b>	<b>6.224</b>	<b>43.97%</b>	<b>1.018</b>	<b>23.03%</b>